

# RELATORIO

APRESENTADO AO EX.<sup>mo</sup> SNR.

*Dr. Francisco Xavier da Silva*

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA'

DOR

*Caetano Alberto Flunhoz*

Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

— EM —

29 DE SETEMBRO DE 1894.



CURITYBA

Typ. e Lith. a vapor da Companhia Impressora Paranaense  
1894





*Mm. e Exm. Sñr. Dr. Governador.*

Em obediencia ao que preceitúa o art. 64 da Constituição do Estado, venho apresentar a V. Ex. a exposição dos diversos serviços á cargo da Secretaria que dirijo.

Peço anticipadamente á V. Ex. que releve as lacunas que infallivelmente terão de ser nella encontradas, as quaes, asseguro á V. Ex., só serão devidas á escassez das minhas habilitações, pois que não me faltão bóa vontade e applicação para o desempenho dos meus deveres.

Honrado com a nomeação para o cargo de Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, por acto de 5 de Agosto do anno proximo passado, assumi o exercicio em 1.º de Setembro seguinte.

Pouco tempo depois, em consequencia da revolta que tantos males causou ao Paiz, esta Repartição se occupou quasi que exclusivamente desse acontecimento com serviços urgentes e indispensaveis, pois que ficou este Estado desde logo ameaçado de invasão, a qual não foi possivel evitar-se, apezar de tantos esforços e patriotismo do Vice-Governador, então em exercicio, o Exm. Sr. Dr. Vicente Machado.

Tivemos, por isso, de abandonar os lugares em 18 de Janeiro do corrente anno, até o dia 5 de Maio, data em que, com o mais sincero entusiasmo, forão recebidas as forças legaes que vieram libertar o Estado da oppressão que estava soffrendo.

Durante esse periodo de quasi quatro mezes, no qual me achei ausente da Repartição, assim como os empregados que hoje me auxilião, todo o serviço ficou interrompido e desorganizado.

Reassumindo V. Ex. a administração do Estado em 14 de Junho ultimo, continuei no exercicio do cargo que até então occupava, em vista da confiança que se dignou de dispensar-me.

Procurarei, portanto, não obstante as circumstancias referidas, relatar o occorrido, certo de que V. Ex. as levará tambem em consideração para attenuar os defeitos deste trabalho.

## Secretaria

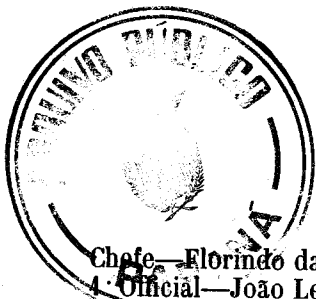
Os factos a que acima me referi comprometteram muitos funcionarios publicos, em virtude do que forão demittidos alguns desta Repartição e nomeados outros para preencherem os lugares. Compõe-se actualmente dos seguintes :

### DIRECTORIA

Director—João Alberto Munhoz.  
1.º Official—Antonino Corrêa da Silva.  
2.º « —Benedicto José de Queiroz.

### 1.ª SECÇÃO

Chefe—Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.  
1.º Official—Iphigenio José Lopes.  
2.º « —Hugo Vedrani.



2ª SECÇÃO

- Chefe—Florindo da Motta Bandeira e Silva.
- 1.º Official—João Leão Balceiros.
- 2.º « —José Libanio Guimarães.

ARCHIVISTA

Gemeniano Gonçalves Guimarães.

PORTEIRO

José Manoel Cardozo.

CONTINUO

Victorino Manoel Rodrigues.

Com o Decreto n. 28 de 8 do corrente mez, V. Ex. fez baixar o Regulamento desta Secretaria, em substituição ao de 20 de Maio de 1892, na parte que lhe diz respeito.

Em consequencia d'elle, que começou a vigorar em 19 do alludido mez, forão simplificados muitos trabalhos.

As communicações de nomeações, remoções, aposentadorias ou reformas e licenças, forão substituidas pelas publicações feitas á respeito no jornal official; e as de posse, pelos assentamentos escriptos nos titulos ou nos attestados de exercicio, quando nada constar do jornal. Ficou dispensado o registro dos officios, ordens, portarias, informações, representações e pareceres, cujas minutas serão classificadas e encadeñadas annualmente. Ficou tambem dispensado o registro de titulos de nomeações e de licenças, expedidos em consequencia de Acto, fazendo-se, em vez d'elle, as annotações nos respectivos assentamentos, creados pelo mesmo Regulamento; registrando-se taes documentos unicamente quando fôr isso requerido pelas partes e pago o devido sello.

Estas alterações diminuíram muito o serviço sem prejudical-o em cousa alguma.

O novo Regulamento define bem as attribuições e deveres de cada empregado e estabelece a precisa ordem e methodo na marcha do trabalho.

Esta Secretaria tem ultimamente funcionado com regularidade, dando provas de lealdade e dedicação os respectivos empregados, distinctos collegas que não poupão esforços para coadjuvar-me.

Forão executados durante o periodo de Setembro de 1893, até esta data, com interrupção do tempo em que durou a invasão, os seguintes trabalhos :

DIRECTORIA

Termos de promessas . . . . .	47	
Titulos de licenças . . . . .	5	
«    «    nomeações . . . . .	43	
Portarias . . . . .	432	
Officios diversos . . . . .	327	
Telegrammas . . . . .	20	
Registros . . . . .	497	4.041

1ª SECÇÃO

Titulos de licenças . . . . .	58	
«    «    nomeações . . . . .	38	
Portarias . . . . .	97	
Officios diversos . . . . .	820	
Telegrammas . . . . .	48	
Registros . . . . .	4.034	2.062

2ª SECÇÃO

Titulos de licenças . . . . .	20	
«    «    nomeações . . . . .	78	
Officios diversos . . . . .	284	
Portarias . . . . .	36	
Registros . . . . .	448	
Decretos . . . . .	29	
Despachos . . . . .	457	1.322

4.395



Neste numero não estão comprehendidas as certidões, cópias, extracto do expediente, editaes e muitos outros serviços extraordinarios.

### ACTOS CANCELLADOS

Em virtude da Portaria de 7 de Maio ultimo, forão cancellados todos os actos praticados pelos revolucionarios, que tomaram conta desta Repartição com a retirada do Governo legal em 18 de Janeiro, por serem elles completamente nullos.

### LICENÇAS

Achão-se licenciados os seguintes empregados :

1.º Official da 2ª Secção, José Leão Balceiros. No dia 1.º de Agosto entrou no goso da licença de 3 mezes que obteve por acto de 27 de Julho ultimo.

1.º Official da Directoria, Antonino Corrêa da Silva. Obteve 2 mezes de licença para tratar de sua saude por acto de 12 do corrente mez, e entrou no goso della no mesmo dia.

## Pessoal Inactivo

Existe até a presente data o seguinte :

#### ANTIGA SECRETARIA DO GOVERNO

5 Chefes de Secção . . . . .	Ord .	5:642\$472	
2 1.ªs Officiaes . . . . .	«	985\$700	6:628\$472

#### INSTRUCÇÃO PUBLICA

28 Professores . . . . .	Ord .		22:735\$952
--------------------------	-------	--	-------------

#### ANTIGO CORPO DE POLICIA E ACTUAL REGIMENTO

1 Tenente Coronel . . . . .	Soldo	4:333\$332	
1 Major . . . . .	«	4:092\$000	
2 Capitães . . . . .	«	4:928\$310	
1 Tenente . . . . .	«	4:076\$472	
4 Alferes . . . . .	«	639\$200	
5 Sargentos . . . . .	«	2:080\$597	
1 Mestre de musica . . . . .	«	800\$000	8:949\$911
			<u>38:314\$035</u>

## Codificação das Leis Processuaes

A Lei n. 9 de 16 de Maio de 1892, autorizou a nomeação de um cidadão ou de uma Commis-são para fazer este trabalho, no prazo maximo de seis mezes, abrangendo todas as leis de processo civil, criminal e commercial, decretadas até 7 de Abril do mesmo anno, sendo precedido de uma exposição minuciosa sobre todas as eliminações e alterações que tivessem logar.

Dessa importante obra foi encarregado o muito digno Juiz Seccional neste Estado, illustrado Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, que com a sua reconhecida competencia desobrigou-se da tarefa de que se incumbiu, apresentando dentro do prazo marcado e perfeitamente concluido o — Codigo do Processo do Estado do Paraná.

Em 24 de Julho ultimo, V. Ex.ª mandou pol-o em execução provisoriamente, conforme a disposição da Lei n. 69 de 20 de Dezembro de 1892 ; e em officio n. 253 de 1.º de Agosto deste anno, forão remettidos 30 exemplares desse difficil trabalho ao Congresso Legislativo, para ser submettido á sua approvação, como determina o art. 2.º da mesma Lei.

Ao Juiz de Direito substituto desta Comarca e ao Superior Tribunal de Justiça, em resposta aos seus officios, representando sobre a difficuldade da execução do alludido — Codigo — por entenderem que alterava leis geraes e estadoaes, V. Ex.ª dirigiu as seguintes decisões em Agosto ultimo :



Ao Juiz de Direito : — « Em vosso officio de 4 do corrente ponderaes que tendes encontrado difficuldades quanto á execução das leis processuaes, contidas no exemplar impresso que vos foi remettido em data de 25 do mez anterior, o qual, dizeis, se intitula — Codigo do Processo, — não é uma Consolidação das leis processuaes, e sim uma Collecção de disposições que alteram profundamente leis geraes do Estado, da União, e, talvez, preceitos da Constituição Federal, e, conclus perguntando se não obstante tudo isso, deveis por em execução o referido Codigo, sem que tenha elle passado pelos tramites Constitucionaes. — Em resposta, declaro-vos que a denominação de Codigo, em vez de Codificação das leis do processo, pouco importa, desde que o que nelle se contem são as leis do processo Civil, Criminal e Commercial, recopiladas pelo cidadão encarregado d'esse trabalho, nos termos da Lei n. 9 de 16 de Maio de 1892. As alterações que por ventura nelle se notam, não só obedecem ao preceito do art. 80 da Constituição do Estado, que dispõe que a Codificação será feita sobre as seguintes bases : manter a unidade da jurisprudencia, — reduzir as formalidades do processo, — diminuir os prazos, — ampliar os recursos — e diminuir as custas, como são permittidas pelo art. 2.º da referida Lei n. 9. — Ora, autorisando a Lei n. 69 de 20 de Dezembro de 1892 o Poder Executivo á pôr provisoriamente em execução a Codificação das leis processuaes, logo que fosse apresentada, é claro que a sua obrigatoriedade resulta d'essa lei, e começa em todas as Comarcas desde que as autoridades encarregadas da sua execução receberem os exemplares que lhe forem remettidos officialmente, e publicarem, como lhes cumpre, em audiencia, o seu contexto, na forma da Lei Estadual n. 26 de 28 de Junho de 1892, e Decreto Federal n. 572 de 12 de Julho de 1890. Dizeis que a Codificação contem, mas não as apontaes, disposições contrarias á Constituição Federal. — Se assim é, sabeis que o Poder Judiciario é autonomo e independente em suas decisões, e na interpretação das leis, com o que nada tem que ver o Poder Executivo ».

Ao Superior Tribunal de Justiça : — « Accuso recebido o officio de 10 do corrente em que o Superior Tribunal de Justiça procura demonstrar a necessidade de ser revogado o acto pelo qual o Poder Executivo mandou executar provisoriamente a Codificação das leis processuaes do Estado, e, para isso, allega, em substancia, que a mesma Codificação contém diversas innovações do regimen processual em vigor, que trabalho de tamanho folego, a exemplo do que fizeram o Governo Federal em relação á Constituição e Codigo Penal, e os Governos de diversos Estados em relação ás respectivas leis processuaes, devera ter sido submettido ao exame de uma Commissão, e de pessoas entendidas na materia, e que a mesma Codificação teve por bases os artigos 79 e 80 da Constituição Estadual, a qual foi modificada pela Lei de 14 de Outubro de 1893.

Antes de tudo, declaro ao Superior Tribunal de Justiça, em resposta ao seu officio, que o Poder Executivo, mandando pôr provisoriamente em execução a alludida Codificação, elaborada em virtude da Lei n. 9 de 16 de Maio de 1892, não fez mais do que usar da attribuição, embora em forma de autorisação, que lhe deo a Lei n. 69 de 20 de Dezembro de 1892, e que estando, portanto, a Codificação incorporada á Legislação do Estado, a sua obrigatoriedade não pode ser posta em duvida.

As innovações que se contém na Codificação não constituem justos motivos para que o Superior Tribunal de Justiça, hesite em pô-la em execução, porquanto, taes innovações são fundadas em leis expressas, á saber :

1.º no artigo 80 da Constituição, que determina que na Codificação se attenderão as seguintes bases : manter a unidade da jurisprudencia ; — reduzir as formalidades do processo e diminuir os prazos ; — ampliar os recursos tanto quanto fôr compativel com a organização judiciaria, e diminuir as custas do processo ;

2.º no artigo 2.º da Lei n. 9 de 16 de Maio de 1892 que diz que a Codificação será precedida de uma exposição minuciosa sobre *todas as eliminações e alterações que forem feitas.*

A' vista de textos tão claros e expressos, é evidente que as innovações que existem na Codificação, umas eram permittidas ou previstas e outras necessarias, á fim de a mesma Codificação moldar-se ás bases determinadas pela lei.

O parecer de uma Commissão, lembrado pelo Superior Tribunal, não era exigido pela citada Lei n. 69, visto que mandou pura e simplesmente pôr em execução a Codificação *logo que fosse apresentada*, sem cogitar de submettel-a ao exame de quem quer que seja.

Somente ao Congresso Legislativo cabe dizer a ultima palavra sobre ella, quando fôr levada ao seo conhecimento e approvação.

A Lei de 14 de Outubro de 1893 não alterou, como affirma o Superior Tribunal, o artigo 80 da Constituição, que estabeleceo as bases que devem ser guardadas na Codificação das leis do processo.

Em summa, tudo faz esperar que o Superior Tribunal, antonomo e independente em suas decisões, cumprirá e fará cumprir as leis processuaes do Estado, interpretando-as e applicando-as como entender em sua sabedoria, mantendo assim a sempre desejada harmonia com o Poder Legislativo que decretou, e o Executivo que ordenou a execução das mencionadas leis ».



## Eleições Federaes

Por acto de 15 de Setembro de 1893, e de accordo com o art. 34 da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foi marcado o dia 30 de Outubro daquelle anno para proceder-se á eleição federal de um Senador e quatro Deputados.

Não tendo tido logar essa eleição em consequencia do movimento revolucionario e do estado de sitio, que deixou suspensas as garantias constitucionaes, foi de novo marcado, por acto de 1.º do corrente, o dia 10 de Outubro proximo, visto achar-se restabelecida a ordem e assim garantidos os direitos individuaes para a livre manifestação do voto.

Aguarda-se, portanto, o resultado afim de ficar este Estado representado na Camara dos Srs. Deputados e preenchida a vaga existente no Senado.

## Eleições Estadoaes

Em vista de representação feita pelo Prefeito Municipal da Villa da Palmeira, em officio de 14 do corrente e de accordo com o art. 5.º da Lei n. 15 de 21 de Maio de 1892, foi marcado, por acto de 18 daquelle mez, o dia 11 de Outubro proximo para a eleição de Juizes Districtaes dos Papagaios Novos, Districto creado pela referida Camara em 5 de Julho do corrente.

## Eleitorado

O do Estado é o seguinte :

Capital . . . . .	2.603
Lapa . . . . .	4.387
Guarapuava . . . . .	4.313
S. José dos Pinhaes . . . . .	4.192
Campo Largo . . . . .	969
Palmeira . . . . .	842
Castro . . . . .	841
Paranaguá . . . . .	833
Antonina . . . . .	637
Rio Negro . . . . .	614
Triumpho . . . . .	581
Tibagy . . . . .	566
Conchas . . . . .	548
Ponta Grossa . . . . .	506
Imbituva . . . . .	483
Serro Azul . . . . .	483
Votuverava . . . . .	446
S. José da Boa Vista . . . . .	444
Morretes . . . . .	438
Campina Grande . . . . .	392
Guarakessaba . . . . .	347
Bocayuva . . . . .	345
Colombo . . . . .	330
Assunguy de Cima . . . . .	322
Araucaria . . . . .	313
Porto de Cima . . . . .	311
Tamandaré . . . . .	294
Jaguariahyva . . . . .	293
Deodoro . . . . .	288
Entre Rios . . . . .	281
Bella Vista de Palmas . . . . .	157
Guaratuba . . . . .	136
Total . . . . .	49.532

Não fizeram alistamento : Pirahy, Thomazina, Palmas e União da Victoria.



# Alistamento Militar

Não tendo sido possível reunir-se a Junta de alistamento militar no dia 1.º de Agosto ultimo, conforme determina o art. 8.º do Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, visto não terem sido tomadas com a precisa antecedencia as providencias necessarias, por causa da revolução que perturbou a marcha de todo o serviço neste Estado, foi, por acto de 19 de Julho ultimo, marcado o dia 10 de Outubro do corrente anno para a reunião da mesma Junta, bem como o dia 10 de Janeiro do anno vindouro para a reunião da Junta revisora.

Foi nomeado o pessoal que tem de funcionar, tanto n'uma como n'outra.

## Hygiene

### INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Em 6 de Maio ultimo reassumio o exercicio do cargo de Inspector Geral de Hygiene o Dr. Trajano Joaquim dos Reis, que ahava-se licenciado desde 1.º de Fevereiro do anno passado.

Esse illustre e distincto facultativo acaba de prestar sobre o importante serviço á seu cargo, as informações que se seguem :

«Por motivo alheio a vontade do meu digno substituto legal, quando este anno reassumi o exercicio do cargo de Inspector Geral de Hygiene d'este Estado, encontrei todo o serviço desorganizado e até hoje tem-me sido difficil fazel-o entrar nos seus eixos. O meu digno ajudante o Sr. Dr. Antonio Candido de Leão não tem podido vaccinar por falta de lymphá; não tem feito a estatística demographo-sanitaria do Estado, porque, apesar de todos os meios brandos empregados, não tem sido possível conseguir que os encarregados do registro civil remettam os mappas respectivos. Até hoje um só mappa não foi entregue á esta Repartição.

Visitas frequentes tem sido feitas ao mercado, matadouro, açougues, collegiás, fabricas de vinhos e licores.

No deposito de vinho do cidadão José Manoel da Silva foram apprehendidas amostras de vinhos tinto e branco artificiaes, os quaes analysei e reconheci não conterem substancias nocivas, apesar de serem um pessimo producto

Para se conseguir qualquer ligeira analyse, o trabalho é extraordinario e imperfeito por falta de um laboratorio convenientemente montado e de um chimico habilitado.

Hoje que quasi todos os generos alimenticios vindos do estrangeiro e preparados mesmo no paiz são adulterados, é uma necessidade urgente a montagem de um laboratorio de hygiene; por que, desde que elle funcione, todos os productos que entrarem no mercado serão submettidos a exame, antes de expostos á venda. Sendo os commerciantes obrigados a pedir exame dos generos e a pagar a despeza de analyse, conforme a tabella organizada, o custeio do estabelecimento ou será mui pequeno, ou nullo; e talvez que até seja uma fonte de renda, como acontece na Bahia, no Rio de Janeiro, e em S. Paulo.

A não termos um laboratorio de hygiene, o papel da autoridade sanitaria é ridiculo até. Penso que com dez contos de réis, passados para a Europa poder-se-ha obter o material necessario.

Com a quantia de 3:600\$000 por anno se conseguirá um chimico. Alem do chimico, torna-se necessario um servente. São pequenas despezas que redundarão em grande beneficio; porque a população deixará de soffrer a cada momentò serios ataques á sua saude e vida e o nosso Estado se elevará á altura de outros bem adiantados.

E' uma medida de humanidade e progresso.

A quantia destinada o anno passado ás depezas de hygiene, quasi que ficou intacta, por não ter havido despezas extraordinarias; a d'este anno tem-se conservado inteira, graças a Deus, por não termos tido epidemia alguma; pois bem, são dezeseis contos poupados que perfeitamente podem ser empregados a bem da população e da moralidade commercial. Durante este anno, como acabo de dizer, não houve epidemia a registrar, a mortandade tem sido pequena.

Necessita esta Inspectoria de apparatus para desinfeccão. Tambem não podemos prescindir d'elles, para que a hygiene no Paraná seja uma verdade.

Tenho feito grandes esforços para n'este ramo de serviço publico elevar o nosso Estado á altura que lhe está determinada, mas faltam-me os meios, que até hoje tem-me sido negados, apesar de pedil-os constantemente.

Sou bastante patriota, bastante amigo do Paraná, ao qual tenho dedicado tudo, e por isso peço em nome de seus habitantes, em nome da caridade que seja concedida uma quantia para a compra de apparatus modernos de desinfeccão. Concedam-me os meios de que dispõe a hygiene moderna e responderei pelo bem estar d'esta terra abençoada.





Pego também o preenchimento da vaga de desinfector de que trata o art. 4.º do Regulamento, que até hoje não o foi, por falta de decretação de vencimentos.

O lugar de porteiro até agora exercido por um soldado de policia, penso que o deve ser particular, para evitar qualquer influencia estranha à Repartição.

O soldado Manoel André de Lima que o exerce, ha muito tempo, é um verdadeiro apostolo de dedicação ao serviço. Foi meu companheiro de lucta durante a epidemia de variola que assolou este Estado e é conhecedor de todo o serviço pratico sanitario.

Muito convem a continuação d'elle.

Como está terminado o tempo de praça, immenso lucraria o serviço sanitario se elle tivesse baixa para mais livremente prestar serviços humanitarios.

O lazareto S. Roque continua a cargo do zelador enfermeiro Manoel Americo Rossan, responsavel por tudo quanto lá existe.

O lugar de amanuense archivista é occupado por pessoas sem certas habilitações, porque o ordenado de 50\$000 reis mensaes é tão pequeno que a elle se não sujeita quem tem os predicados exigidos.

Hoje que a vida é carissima, que qualquer jornaleiro ganha pelo menos 3\$000 reis diarios, não se pode encontrar bons funcionarios por quantia tão diminuta.

Quisera ver o nosso Paraná não fazer figura ridicula perante os outros Estados, em materia de hygiene, a qual hoje em dia é a pedra de toque do adiantamento intellectual e moral dos povos.

Concedão-me o necessario para que elle se erga forte e muito lucraremos.

Fico realmente triste quando observo o nosso visinho Estado de S. Paulo tanto progredir, convertendo cidades insalubres em quasi que paraisos; quando de outros Estados pedem-me as respectivas autoridades sanitarias relatorios do nosso progresso hygienico e nada tenho para informar-lhes, que nos eleve, que os force a fazer juizo favoravel da salubridade publica da terra em que vivemos.

Continua Curityba com a sua pessima illuminação electrica, com falta de agua potavel, sem esgotos, com seu irregular serviço de limpeza das fossas, sem calçamento, sem asseio nas ruas.

De tudo isto tenho tratado largamente, indicando os remedios para os males, em muitos relatorios que devem estar archivados. Convem que não continue no esquecimento a construcção de um lazareto na marinha, para n'elle serem recolhidos os passageiros que chegarem á Paranaguá, vindos de portos suspeitos ou infectados. Se por infelicidade entrar em nosso porto um navio infectado, com certeza seremos victimas do descuido havido.

Entre nós só se levanta a grita quando o mal nos invade, e não ha outro remedio senão soffrel-o; mas passado elle voltam de novo a um a inercia, a um indifferentismo até criminoso.

Os que deveriam empregar os meios para evitar novas invasões e não o fazem, serão os primeiros a culpar as autoridades sanitarias quando uma epidemia atacar de surpresa e as encontrar sem elementos de defeza.

O lazareto de que trato é uma necessidade imprescindivel. Basta que seja construido todo de madeira, porque a despeza é pequena e as vantagens para desinfecção são grandes.

Se no fim de alguns annos houver necessidade será incendiado e um outro construido. Em hygiene moderna é preferivel um estabelecimento de madeira a um predio de pedra e cal. A quantia que se poupa, posta a premio servirá para incinerado um edificio erguer-se no mesmo lugar um segundo, um terceiro etc, conforme a conveniencia e a epidemia.

Eis a largos traços tudo quanto posso dizer de prompto.

E' também o quanto chega, para, se for attendido, tornar o nosso Paraná digno de ser imitado.»

## Administração da Justiça

### SUPERIOR TRIBUNAL

Tendo sido aposentados por decreto n. 26 de 8 de Maio do corrente anno os Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, passaram a ter exercicio no mesmo Tribunal, provisoriamente, os cinco Juizes de Direito que se seguem, por serem os mais antigos:

1º —Dr. João Antonio de Barros Junior, da comarca de Paranaguá.

2º —Dr. Euclides Franciscó de Moura, da comarca da Lapa.

3º —Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Portes, da comarca de S. José dos Pinhaes.

4º —Dr. Francisco Itaciano Teixeira, da comarca de Ponta Grossa.

5º —Dr. Benjamin Americo de Freitas Pessoa, da comarca de Campo Largo.

Este ultimo deixou o exercicio do cargo em 31 de Agosto por ter pedido demissão, em vista de haver sido nomeado Auditor de Guerra deste Districto Militar, sendo chamado para substituí-lo o Juiz de Direito da Palmeira, Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, conforme communicação feita pelo Tribunal em officio de 6 do corrente.



## PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO

De accordo com o artigo 70 da Lei n. 15 de 24 de Maio de 1892, foi nomeado, por acto de 23 de Maio ultimo para exercer este cargo, o Juiz de Direito com assento no Tribunal, Dr. Francisco Itaciano Teixeira.

## JUIZES DE DIREITO E PROMOTORES PUBLICOS

Do quadro annexo ( letra A ) consta, não só a divisão judiciaria do Estado, como tambem quaes os respectivos Juizes de Direito e Promotores Publicos, com as datas das suas nomeações e posses. E' um trabalho que reune todas as informações a respeito necessarias.

Por acto de 24 de Maio foi concedida a exoneração que pediu o Juiz de Direito do Serro Azul, Dr. Augusto Teixeira de Freitas.

Por acto de 31 de Agosto foi igualmente concedida a exoneração pedida pelo Dr. Benjamin Americo de Freitas Pessoa, do cargo de Juiz de Direito de Campo Largo.

## LICENÇAS

Acham-se no gozo de licença :

O Juiz de Direito com assento no Tribunal, Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Portes, de quatro mezes, concedida por acto de 27 de Agosto ultimo.

O Juiz de Direito de Castro, Dr. Olavo Graciliano de Mattos, de quatro mezes que obteve por acto de 7 de Julho ultimo.

Os seguintes Promotores Publicos :

—Da comarca da Capital, Joaquim Miró, de quatro mezes, concedida por acto de 23 de Agosto ultimo.

—De Castro, Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, de 3 mezes, acto de 27 do mesmo mez.

—De S. José dos Pinhaes, Antonio Manoel de Quadros, de 3 mezes, acto de 10 do corrente mez.

—Da Palmeira, Alcibiades de Almeida Faria, de 3 mezes, por acto de 12 do mesmo.

## JUIZES DISTRICTAES

Nos assentamentos da Repartição constão os nomes de todos os eleitos.

Muitos já não residem nos respectivos districtos e alguns renunciaram os cargos.

Diversas consultas forão feitas sobre casos de substituição, as quaes tiveram decisão nos termos dos artigos 400 a 405 da Lei n. 15 de 24 de Maio de 1892.

# Officios de Justiça

## PROVIMENTOS

Forão providos vitaliciamente os seguintes :

Porteiro dos auditorios da Capital, por José Berlintes de Castro, por acto de 1.º de Setembro de 1893.

Escrivão do Juiz Districtal da Capital, por Jeronymo Gomes de Medeiros, por acto de 14 do mesmo mez.

## DESISTENCIAS

Forão aceitas as seguintes :

—Do Tabellião do Publico, Judicial e Notas e Serventia vitalicia das Escrevanias annexas do Districto de Morretes, José Gonsalves de Moraes, por acto de 10 de Maio ultimo.

—Do Avaliador Publico do Juizo de Direito da Comarca da Capital, Benedicto José de Queiroz, por acto da mesma data.

—Do Escrivão de Orphãos e ausentes da Lapa, João Domingues Garcia, por acto de 24 do mesmo mez.

—Do Escrivão do Juizo Districtal da Villa Colombo, Pedro Martins Saldanha, por acto de 13 de Junho ultimo.

—Do Distribuidor e Contador desta Capital, Izaias Augusto Alves, por acto de 25 do mesmo mez.

## LICENÇAS

—Ao Tabellião do Publico, Judicial e Notas da Comarca de Paranaguá, João Moaes Pereira Gomes, forão concedidos 30 dias de licença para tratar de sua saúde, por acto de 6 de Setembro de 1893.



—Ao Tabellião de Notas e Escrevania do Cível de Guarapuava, Eugenio de Santa Maria, concedeu-se tres mezes por acto de 22 de Junho ultimo.

#### PRIVADOS DO OFFICIO

Forão considerados vagos, pelos motivos expostos nos respectivos actos, os seguintes Officios :  
—1º Escrivão de Orphãos da Capital, por acto de 14 de Maio ultimo.  
A' este Cartorio foi annexado o 2º Tabellionato de Orphãos, pela Lei n. 99 de 25 de Junho ultimo.  
—Escrivão de Casamentos da Capital, por acto de 31 do mesmo mez de Junho.  
—2º Tabellião de Orphãos da Capital, por acto de 5 do mesmo mez.  
Este Cartorio foi extincto pela Lei acima citada.  
—Porteiro dos auditorios, por acto de 6 do mesmo mez.  
Todos estes logares, bem como os que estão vagos por desistencia, acham-se em concurso.  
Em diversas localidades do Estado existem tambem vagas, para o preenchimento das quaes tem sido chamados concurrentes.

## Perdão de Penas

Por Decreto de 27 de Outubro do anno passado, em virtude da autorização conferida pelo art. 45 da Lei de 14 do mesmo mez, Acto addiccional á Constituição, foi perdoado o resto da pena de seis mezes de prisão a que foi condemnado por sentença do Conselho de Guerra e Acordão do Superior Tribunal de Justiça de 28 de Julho do mesmo anno, o Capitão do Regimento de Segurança, Gastão de Bittencourt Cotrim.

Por Decreto de 15 de Novembro ultimo, em commemoração do 4º anniversario da proclamação da Republica Brasileira, forão perdoados do resto das penas a que estavam condemnados, os seguintes presos :

Fabricio Joaquim,—condemnado em 5 de Agosto de 1879.  
Dorothea, ex-escrava,—condemnada em 4 de Dezembro de 1872.  
Alberto Milke,—condemnado em 20 de Setembro de 1887.  
Vicente Lapolla,—condemnado em 28 de Junho de 1891.  
Germano Shanan,—condemnado em 20 de Setembro de 1887.

Por Decreto n. 29 de 22 do corrente forão indultadas as praças do Regimento de Segurança, condemnadas e ainda não condemnadas, pelos crimes de primeira deserção simples e aggravada que se apresentarem dentro do praso de tres mezes.

## Chefe de Policia

Por acto de 18 de Junho ultimo foi nomeado o Capitão Amador Barbosa para exercer este cargo, sendo-lhe concedida, em 29 de Agosto seguinte, a exoneração que pediu, por ter de ausentar-se do Estado. Para substituil-o foi nomeado, em 30 do mesmo mez, o cidadão Benedicto Pereira da Silva Carrão, que assumiu logo o respectivo exercicio.

Junto a este o relatorio que acaba elle de apresentar.

#### REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Por acto de 8 de Maio ultimo forão nomeados para esta Repartição :

Amanuense — Francisco de Paula Gomes.

Porteiro — Sergio da Costa e Silva.

Por acto de 4 de Junho foi exonerado o Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, do lugar de Medico da Policia e nomeado para substituil-o o Dr. Jorge Hermann Meyer, que se acha em exercicio.

#### DIARIA A PRESOS POBRES

E' de 600 reis a que é destinada á alimentação dos presos pobres reclusos nas diversas cadeias do Estado.



# Regimento de Segurança

em reorganização o — Regimento de Segurança do Estado, — sob o Commando do Coronel Ignacio Gomes da Costa, nomeado por acto de 9 de Maio ultimo.

Este distincto e bravo Official tem procurado collocar o mesmo Regimento nas condições em que se achava antes da revolução — completo e disciplinado — afim de poder satisfazer as exigencias do serviço.

Não obstante as dificuldades com que ha lutado, tem elle já conseguido muito. Actualmente existem 452 praças de pret, mas, é de esperar que em breve fique completo o numero marcado em lei.

O seu estado effectivo e os vencimentos annuaes dos respectivos officiaes e praças, são os seguintes :

## ESTADO MAIOR

4	Coronel Commandante					3:480\$000	
4	Major Fiscal					3:000\$000	
4	Alferes Ajudante					4:680\$000	
4	Dito Secretario					4:680\$000	
4	Dito Quartel-mestre					4:680\$000	
4	Capitão Cirurgião					4:320\$000	12:840\$000

## OFFICIAES

5	Capitães á 2:040\$					10:200\$000	
5	Tenentes á 1:680\$					8:400\$000	
5	Alferes á 1:560\$					7:800\$000	26:400\$000

## PRAÇAS DE PRET

2	Inferiores á 1:160\$					2:320\$000	
5	1 <sup>os</sup> Sargentos á 1:008\$					5:040\$000	
20	2 <sup>os</sup> Ditos á 900\$					18:000\$000	
5	Forrieis á 828\$					4:140\$000	
40	Cabos á 756\$					30:240\$000	
10	Cornetas á 756\$					7:560\$000	
1	Corneta-mór					900\$000	
368	Soldados á 720\$					264:960\$000	333:460\$000

## OFFICIAES

São os seguintes os que se achão actualmente nomeados e em exercicio :

### ESTADO MAIOR

Coronel Commandante, Ignacio Gomes da Costa.  
Major Fiscal, Custodio Gonsalves Rollemberg.  
Alferes Secretario, Carlos Nonato Espindola.  
Dito Quartel-mestre, Francisco Pereira de Miranda.

### COMPANHIAS

Capitão, Manoel Gonsalves de Araujo.  
« Julio Ribeiro de Campos.  
« Raymundo Barbosa de Oliveira.  
« Benjamim Augusto Lage.  
« Antonio Gomes Ferreira.  
Tenente, Francisco Martins de Miranda.  
« João Monteiro do Rosario.  
« Arthur Ferreira Brazil.  
« Arlindo Januario de Oliveira.  
« Alcidio da Costa Saldanha.



Alferes, Ignacio Wengerg.  
« João Angelo da Guarda.  
« Praxedes Francisco de Avelledo.  
« Henrique Luiz Torres.  
« Francisco Lopes.  
« Veriano Gomes da Silva.

#### LICENÇAS

Por despacho de 8 de Agosto ultimo forão concedidos vinte dias de licença ao Alferes João Angelo da Guarda, para tratar de negocios de seu interesse.

Por despacho de 31 do mesmo mez obteve 30 dias para tratar de sua saude, o soldado Augusto Benedicto Ribeiro dos Santos.

Por despacho de 4 do corrente tambem obteve dous mezes para o mesmo fim, o soldado Henrique Armstrong.

#### REFORMA

Por contar mais de vinte e cinco annos de serviço e por ter sido por junta medica considerado incapaz de continuar como praça do Regimento, foi reformado por acto de 1º do corrente o Sargento Pedro José Antonio, de accordo com os artigos 22 e 24 letra B, da Lei n. 36 de 6 de Julho de 1892, percebendo o soldo annual de 432\$000.

#### ETAPA

Foi elevada a 4\$000 a das praças deste Regimento, por acto de 31 de Maio ultimo.

## Casas de Caridade

#### HOSPITAL DE MISERICORDIA DA CAPITAL

Foi lançada em 8 de Março de 1868, a primeira pedra do importante edificio destinado para esta caridosa instituição. Para elle foi transferido o Hospital em 22 de Maio de 1880, sahindo do predio acanhado em que funccionava á rua Treze de Maio, o qual lhe pertence.

E' subvencionado pelo Estado com a quantia de 10:000\$000 annuaes.

Segundo o que estatúe o art. 38 da Lei n. 36 de 6 de Julho de 1892, as praças de pret do Regimento de Segurança, poderão ser tratadas neste Hospital quando doentes, mediante contracto celebrado pelo Governo.

Ha poucos annos atraz a Provincia concedia a subvenção de 6:000\$000 annuaes, com a condição de prestar o Hospital tratamento ás praças do Corpo Policial, não havendo motivo que justifique aquella exigencia, quando o Estado continúa a subvencional-o e com quantia maior.

As praças do Regimento de Segurança devem ser alli recebidas, quando doentes, assim como erão antes as do Corpo de Policia.

#### HOSPITAL DE MISERICORDIA DE PARANAGUA'

E' subvencionado pelo Estado, com a quantia de Rs. 5:000\$000 annuaes.

#### CASA DE CARIDADE DE ANTONINA

Tem a subvenção annual de Rs. 2:000\$000.

#### ASYLO DE ORPHÃOS

Por decreto n. 23 de 29 de Dezembro de 1893, foi instituido em Paranaguá, sob a protecção da Santa Casa de Misericordia, um asylo destinado ao recolhimento, criação e educação de meninas orphãs ou desamparadas.

A irmandade da referida Santa Casa, concluido ou adquirido o predio para o asylo, organizará o regulamento, submettendo-o á approvação do Governo.

A' mesma irmandade compete a direcção e administração do asylo, podendo commettel-a á Irmas' de Caridade.

Do beneficio das loterias do Estado terá o asylo a quantia de 20:000\$000 para ser applicada no seu estabelecimento.



# Estatística

A Directoria Geral de Estatística tem requisitado diversos trabalhos que correm por esta Secretaria, os quaes tem sido feitos e remetidos regularmente.

Entre elles figura o quadro demonstrativo das Cidades, Villas e Freguezias do Estado, com declaração das datas das respectivas creações, do municipio a que pertencem e de outros esclarecimentos.

Esse quadro, pela sua importancia, faço figurar entre os annexos ( letra B )

## Leis Sancionadas

Forão sancionadas as seguintes :

N.º 99, de 25 de Junho do corrente anno, extinguindo o 2º Cartorio de Orphãos e Ausentes, Provedoria e Commercio da Capital.

N.º 400, da mesma data, autorizando o Governo a fazer operações de credito até mil contos de reis.

N.º 401, de 27 do mesmo, supprimindo os cargos de Delegados Litterarios.

N.º 402, de 30 do mesmo, mandando vigorar até 31 de Dezembro do corrente anno, a Lei n. 66 de 15 de Dezembro de 1892.

N.º 403, de 3 de Julho, prorogando por mais dois annos o praso para a conclusão dos estudos e os assentamentos da linha de bonds entre esta Capital e Campo Largo, de que é concessionario Gabriel José do Nascimento.

N.º 404, de 7 do mesmo, autorizando que na cidade da Lapa se levante um monumento ao General Carneiro e Coronel Dulcideo.

N.º 405, de 10 do mesmo mez, concedendo á Pedro da Silva Arouca ou á companhia que se organizar, a subvenção annual de 15:000\$000, durante os 40 primeiros annos, para a fabrica de tecidos que montar na Capital ou em qualquer das cidades do littoral, com o capital minimo de . . . . . 300:000\$000.

N.º 406, de 12 do mesmo mez, concedendo á Sebastião José de Madureira ou á empresa que organizar, a subvenção de 15:000\$000 annuaes durante os 40 primeiros annos, para a fabrica de tecidos que montar no municipio de Castro, com o capital minimo de 300:000\$000.

N.º 407, de 19 do mesmo mez, annexando ao Tabellionato e á Escrevania do Civel de S. José dos Pinhaes, o Cartorio de Orphãos, Provedoria e mais annexos.

N.º 408, de 20 do referido mez de Julho, marcando o praso de tres mezes, a contar da data da publicação desta lei, para assignatura dos contractos de concessões e privilegios em que não estiver fixado praso para este fim.

N.º 409, de 23 do mesmo mez, estabelecendo a propriedade das minas.

N.º 410, de 27 do mesmo, fazendo pertencer ao patrimonio da Camara Municipal de Ponta Grossa, os terrenos onde estão situadas as colonias do «Pellado» «Uvaranas» e «Neves», respeitadas os lotes occupados pelo Prado de Corridas.

## Instrucção Publica

### ENSINO PRIMARIO

Do quadro annexo (letra C), organizado por esta Secretaria, consta o numero das escolas do Estado, as respectivas classes, circumscripções, categorias, municipios, localidades e nomes dos professores.

O resumo desse quadro, (letra D) apresenta á primeira vista o numero das escolas de cada municipio.

Por este trabalho vê-se que tem o Estado 127 escolas, a saber :

Em cidades	43
« villas	32
« colonias	41
« bairros	41



E' este um ramo de serviço que ha muitos annos preoccupa a administração, porém não obstante tantos esforços e despezas, não attingiu ainda á perfeição que se deseja.

A Lei n. 42 de 12 de Julho de 1892 que reformou o ensino primario, contém disposições de muito difficil execução e de resultados quasi nulos, conforme a pratica tem demonstrado.

As que se referem á fiscalisação do ensino, á classificação de professores e á contractos para regencia de escolas, principalmente, urge que sejam reformadas.

A classificação dos professores, entendo que deve ser determinada tendo-se em attenção a importancia da localidade em que funciona a escola, isto é, as da capital devem ser collocadas em primeira classe; as de outras cidades em segunda; as de villas em terceira, e as de bairros em quarta.

O contracto para a regencia de escolas, julgo que deve ser abolido, pois que, reconhecida a necessidade da existencia dellas em quaesquer localidades, podem ser creadas e providas por professores habilitados, pois que, para isso, existe no Estado a Escola Normal.

Para melhorar este serviço, de modo a obter-se o resultado que se almeja, penso que deve estar elle á cargo das Camaras Municipaes.

A' estas corporações incumbe promover e realizar os melhoramentos moraes e materiaes dos povos das respectivas circumscripções municipaes.

Quem, portanto, melhor do que ellas pode e deve conhecer das necessidades de cada municipio, afim de ser distribuida a instrucção elementar convenientemente e bem fiscalizada?

Por certo que ninguem poderá tomar mais interesse pelo desenvolvimento intellectual de cada municipio, do que aquelles que, escolhidos pelo voto dos respectivos habitantes para represental-os, tem o dever de cuidar de todos os seus melhoramentos, quer moraes quer materiaes.

Assim, pois, entendo que esse serviço, depois de regulado devidamente, deve passar a ser administrado e costeado pelas Camaras Municipaes.

Para esse fim, torna-se necessario que taes corporações disponhão dos preciss meios; convin-do por isso que seja estabelecido o imposto de capitação, para ser arrecadado por ellas, além de outros impostos que possam ter a mesma applicação e do auxilio que do Estado carecerem.

A abalisada opinião do Dr. Superintendente do Ensino, em seu relatorio de Novembro ultimo, á este junto, vem em apoio deste meu humilde parecer.

#### ESCOLAS SUBVENCIONADAS

Conforme o relatorio do Dr. Superintendente, a que acima me referi, as escolas subvencionadas eram 108, as quaes ficaram reduzidas a 27, em consecuencia dos actos de 14 de Maio e de 26 de Junho ultimos, que rescindiram 81 contractos, por não terem sido preenchidas as formalidades exigidas pelo art. 11 § 1º letra B do Regulamento a que se refere o Decreto n. 2 de 24 de Agosto de 1892.

#### MOBILIAS E LIVROS ESCOLARES

As escolas, quasi que no geral, estão mal providas de moveis e não possuem livros para serem distribuidos aos alumnos pobres.

#### DELEGADOS LITTERARIOS

Pela Lei n. 102 de 28 de Junho ultimo, forão supprimidos os quatro logares de Delegados Litterarios, que percebiam annualmente a quantia de 43:600\$000.

#### ENSINO SECUNDARIO

##### GYMNASIO PARANAENSE

Achão-se vagas as cadeiras de Grego, Musica e Geometria.

Foi aberto concurso, que já teve logar, para as cadeiras de Meteorologia, Mineralogia, Geologia e Biologia, —de Francez e Historia do Brazil, —de Geometria geral, calculo e Geometria descriptiva, as quaes estão sendo regidas interinamente.

#### CURSO SECUNDARIO DE PARANAGUA'

Foi creado pelo art. 15 das Disposições Permanentes da Lei n. 66 de 15 de Dezembro de 1892.

Lecciona as seguintes materias :

Portuguez.  
Francez.  
Inglez.  
Latim.  
Historia.  
Geographia.



Por acto de 27 do referido mez foi nomeado Joaquim Serapião do Nascimento para regel-o, entrando em exercicio a 5 de Janeiro seguinte.  
E' subvencionado com a quantia de 3:000\$000 annuaes.

#### DESPESA

A que se faz actualmente com a instrucção publica do Estado é a que consta do quadro annexo (letra E)

#### NOMEAÇÕES

Por acto de 21 de Maio ultimo foi nomeado Joaquim Cardoso Paes para o logar de Secretario do Gymnasio e por acto de 1º de Junho, João Ribeiro do Valle para Porteiro.

#### APOSENTADORIAS

Por acto de 20 de Setembro do anno passado foi aposentado o professor de Ponta Grossa, Alfredo Luiz de Oliveira Cercal.

Por acto de igual data foi tambem aposentada a professora da mesma cidade, D. Maria Olympia de Miranda Cercal.

Por acto de 14 de Novembro do mesmo anno aposentou-se o professor da cidade da Lapa, Pedro Fortunato de Sousa Magalhães.

Por acto de 20 de Julho ultimo foi aposentada a professora da 1ª cadeira desta capital D. Amelia Maria do Nascimento.

#### ESCOLA TIRADENTES

A Lei n. 10 de 16 de Maio de 1892, autorizou o Governo a contractar com a Sociedade «Propagadora de Herva Matte» a construcção de um edificio para escola de instrucção primaria, com a denominação perpetua de «Escola Tiradentes».

A mesma Lei determinou que a respectiva despesa, até a quantia de 20:000\$000, fosse retirada dos fundos cobrados pelas Collectorias de Paranaçu e Antonina, para a propaganda do matte na Europa.

Esse edificio, situado na rua do Serrito, esquina da da Graciosa, está a concluir-se e por isso, em data de 20 do corrente pediu-se ao Dr. Superintendente do Ensino a relação da mobilia necessaria, afim de ser a escola inaugurada.

#### ESCOLA DE ARTES E INDUSTRIAS E PINACOTHECA

Percebe a subvenção annual de 8:000\$000.

E' seu Director o sr. Antonio Mariano de Lima, que ultimamente apresentou relatorio, o qual foi remetido ao Congresso Legislativo em officio n. 178 de 30 de Junho.

Tendo este estabelecimento recebido da Europa alguns volumes contendo molduras e outros objectos, autorizou-se em data de 19 de Outubro ultimo, o adiantamento da importancia dos respectivos direitos, devidos á Alfandega, para ser descontada mensalmente da subvenção que lhe é paga.

A Pinacotheca Paranaense foi annexada á esta Escola pela Lei n. 22 de 1º de Junho de 1892.

#### BIBLIOTHECA PUBLICA

Foi creada pela Lei n. 27 de 7 de Março de 1857.

Foi reorganizada por acto de 25 de Março de 1886, e installada em uma das salas do Museo, com 2161 volumes, dos quaes 564 vieram do Instituto Paranaense, onde até então se achava, e 1597 que foram obtidos por esforços da commissão nomeada para a respectiva reorganização.

Em 13 de Fevereiro de 1893 foi autorizada a mudança para uma das accomodações do edificio em que funcionava a Camara Municipal.

Em 16 de Maio do corrente anno autorizou-se o Dr. Superintendente do Ensino a removel-a para um dos compartimentos da Secretaria á seu cargo, visto ter-se mudado a Camara Municipal e o proprietario exigir a entrega daquelle edificio.

Possue actualmente 3702 volumes, sendo :

encadernados	1956
em brochura	1746

O Superintendente do Ensino, Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva, tem empregado todos os esforços possiveis para melhorar tão util instituição, conseguindo já augmentar o numero de volumes com donativos de obras importantes.

E' incontestavel a utilidade das bibliothecas publicas como poderoso meio de instrucção. Ali





todas as camadas da sociedade encontram os precisos elementos para o seu desenvolvimento intellectual.

Assim, pois, é merecedor de todo o auxilio tão importante estabelecimento, que tem estado quasi que abandonado.

Convém que lhe sejam dados os meios precisos afim de que não deflinhe, como até aqui tem acontecido.

E' de urgente necessidade a promulgação de um regulamento que seja observado, creando-se o preciso pessoal para a boa ordem do serviço, bem como uma consignação no orçamento para pagamento de vencimentos e das despezas indispensaveis.

Permittindo as finanças do Estado, é de esperar do patriotismo de V. Ex. e do Congresso Legislativo, que se lhe proporcione um edificio apropriado, tornando-a assim mais accessivel á frequencia publica.

Os relatorios annexos, do Dr. Superintendente Geral do Ensino, dão minuciosas informações sobre o importante ramo do serviço publico a seu cargo.

## Museo

Foi inaugurado em 25 de Setembro de 1876, no edificio situado no Largo Conselheiro Zacarias, comprado de conformidade com a ordem expedida ao antigo Thesouro Provincial em officio n. 189 de 27 de Maio de 1862, pela quantia de Rs. 3:500\$000, e onde até hoje se conserva.

Nesse edificio forão feitos os precisos reparos para tornal-o apropriado ao fim a que foi destinado, reparos esses que pouco custaram aos cofres publicos, em consequencia do auxilio conseguido de particulares.

Ainda assim, dispõe apenas de dois salões que já são insufficientes para accomodarem as varias colleções que possui de objectos raros e curiosos, preciosos productos da natureza, da arte e da industria, tão gabados por illustres visitantes.

O seu regulamento é datado de 30 de Dezembro de 1882, dia em que foi nomeado Director o Dr. Agostinho Ermelino de Leão, que já servia esse cargo como membro da commissão encarregada da sua creação. Este distincto cidadão que tantos e tão relevantes serviços prestára, sem remuneração alguma, até a data em que se retirou deste Estado, acha-se de novo incumbido da direcção deste estabelecimento, trabalhando ainda com a mesma actividade para reorganisal-o, visto que durante a sua prolongada ausencia, foi elle muito desfalcado.

Com a sua zelosa administração tem já melhorado consideravelmente.

A Lei n. 162 de 28 de Junho ultimo, concedeu-lhe a subvenção de 600\$000 para as despezas do corrente semestre de Julho a Dezembro.

Afim de que tão util estabelecimento continue a desenvolver-se como convém, é preciso que se lhe proporcione os necessarios recursos.

## Creditos

Em virtude do que informou a Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em officio n. 164 de 24 de Agosto ultimo, sobre a falta de credito, para pagamento de ordenados de funcionarios aposentados e reformados depois da Lei n. 66 de 15 de Dezembro de 1892, que se acha em vigor no corrente exercicio, em consequencia da Lei n. 102 de 28 de Junho proximo passado, para cuja verba o Congresso Legislativo não votou o necessario credito; bem como para a verba —Eventuaes— a cargo desta Secretaria, em conta da qual tinhão de ser effectuados pagamentos já autorizados, V. Ex. abriu o credito preciso por Decreto n. 27 de 25 de Agosto, a saber :

Para a verba —Pessoal inactivo—	41:500\$000
“ “ —Eventuaes—	48:000\$000

Durante o exercicio de 1893 forão abertos os creditos abaixo mencionados :

### REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Decreto n. 16 de 25 de Setembro	4:000\$000
Transporta . . . . .	4:000\$000



Transporte . . . . .		4:000\$000	
<b>CONGRESSO LEGISLATIVO</b>			
Decreto n. 8 de 21 de Fevereiro . . . . .		330\$220	
<b>FORÇA PUBLICA</b>			
Decreto n. 11 de 13 de Julho . . . . .	468\$000		
Decreto n. 14 de 2 de Setembro . . . . .	15.000\$000	15:468\$000	
<b>INSTRUCÇÃO PUBLICA</b>			
Decreto n. 8 de 21 de Fevereiro . . . . .		182\$100	
<b>REPARTIÇÃO GERAL DE HYGIENE</b>			
Decreto n. 8 de 21 de Fevereiro . . . . .		126\$000	
<b>AUXILIOS E SUBVENÇÕES</b>			
Decreto n. 12 de 17 de Julho . . . . .		4:200\$000	
<b>EVENTUAES</b>			
Decreto n. 8 de 21 de Fevereiro . . . . .	3:361\$680		
« n. 9 « « . . . . .	20:000\$000		
« n. 18 14 de Outubro . . . . .	20:000\$000	43:361\$680	
<b>EXERCICIOS FINDOS</b>			
Decreto n. 40 de 11 de Abril . . . . .	42:125\$700		
« « 15 de 15 de Setembro . . . . .	2:000\$000		
« « 21 de 14 de Dezembro . . . . .	2:000\$000	46:125\$700	
		<u>407:793\$700</u>	

## Verba---Eventuaes

Para a verba —Eventuaes— á cargo desta Secretaria tem sido consignada apenas a quantia de 6:000\$000, ao passo que, por não se acharem comprehendidas diversas despesas autorizadas por lei, nas competentes rubricas do orçamento, e por serem levadas á esta verba as de outras cujos creditos são esgotados, conforme tem sido praxe, eleva-se a despesa á uma quantia muito superior á votada.

Por isso, repetidas vezes são abertos creditos supplementares para a alludida verba.

Afim de evitar-se este inconveniente, pois que a verba —Eventuaes— é destinada ao pagamento de pequenas despesas extraordinarias, convém que o orçamento comprehenda todas as rubricas de despesas que forçosamente tem de ser feitas.

## Orçamento

«Orçamento é a exposição official das receitas e despesas publicas.

«Em todos os tempos fizeram-se quadros das receitas e das despesas dos Estados; porém duas circumstancias, que são muito antigas, impuzero a lei de organisal-os e de empregar em sua confecção mais zelo e methodo.

«Uma destas circumstancias é o augmento gradual das despesas publicas modernas; a outra, a necessidade de fazer prefixar pelos representantes dos contribuintes, os sacrificios annuaes que convém fazer ao Estado, assim como os meios de os satisfazer». (J. B. Say.)



O orçamento da renda e despesa de um Estado é estimativo; é um estudo da receita e despesa presumível. Certas despesas, portanto, podem exceder, assim como certas verbas de receita diminuir, mas, organizado o orçamento como deve ser, de modo a evitar-se que ultrapasse as previsões ordinárias da experiencia, o excesso de despesa ou diminuição de renda, necessariamente deixarão de ser avultados.

E' por isso que o poder executivo tem sempre autorização para, em casos de insuficiência de credito, abrir-o afim de legalisar a despesa excedida.

E' claro, por conseguinte, que o orçamento deve conter todas as despesas conhecidas e autorizadas por lei, pois que a abertura de creditos supplementares é um recurso da administração para os casos extraordinarios de excesso de credito em uma verba qualquer.

As despesas certas e as presumiveis devem pois figurar no orçamento de cada exercicio, para evitar-se a abertura constante de taes creditos, os quaes, muitas vezes, são maiores do que a quantia consignada.

Organizei, por isso, o orçamento das despesas a cargo desta Secretaria, para o exercicio de 1895, compreendendo nelle as que são consideradas indispensaveis.

Póde acontecer que alguma das importancias calculadas não sejam ainda exactamente as necessarias, porém, com certesa, serão pequenas as diferenças que se derem.

E' o seguinte :

### Exercicio de 1895

#### § 1º PALACIO DO GOVERNO

1	Subsidio ao Governador . . . . .	42:000\$000	
2	Gratificação ao Official de Gabinete . . . . .	2:400\$000	
3	Decoração, luzes, etc. . . . .	2:000\$000	46:400\$000
		<hr/>	

#### § 2º SECRETARIA DE ESTADO

1	Pessoal . . . . .	33:600\$000	
2	Servente . . . . .	960\$000	
3	Correio . . . . .	720\$000	
4	Expediente, papel, livros, etc. . . . .	2:000\$000	
5	Publicações dos actos officiaes . . . . .	8:000\$000	
6	Impressão de leis, decretos, etc. . . . .	2:500\$000	47:780\$000
		<hr/>	

#### § 3º REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

1	Chefe de Policia . . . . .	5:000\$000	
2	Secretario . . . . .	3:000\$000	
3	Amanuenses (tres a 1:800\$) . . . . .	5:400\$000	
4	Porteiro . . . . .	1:200\$000	
5	Medico da Policia . . . . .	2:400\$000	
6	Commissario de Policia . . . . .	2:400\$000	
7	Escaler:		
	Pessoal . . . . .	3:960\$000	
	Reparos e material . . . . .	300\$000	4:260\$000
		<hr/>	
8	Aluguel de casa para a Repartição Central . . . . .	1:200\$000	
9	Dito idem para cadeias . . . . .	1:200\$000	
10	Carcereiros . . . . .	2:620\$000	
11	Expediente, etc. . . . .	1:000\$000	
12	Verba Secreta. . . . .	2:000\$000	31:680\$000
		<hr/>	

#### § 4º CONGRESSO LEGISLATIVO

1	Subsidio a 30 deputados . . . . .	36:600\$000	
	Transporta . . . . .	36:000\$000	95:860\$000
		<hr/>	



Transporte . . . . . 36:600\$000 95:860\$000

SECRETARIA

Director . . . . .	1:800\$000	
Official-maior . . . . .	1:400\$000	
4 2 Officiaes a 4:200\$000 . . . . .	2:400\$000	
5 Porteiro . . . . .	800\$000	
6 2 Continuos a 480\$000 . . . . .	960\$000	
7 Correio . . . . .	480\$000	
8 Expediente . . . . .	1:000\$000	
9 Stenographia . . . . .	4:000\$000	
10 Redacção dos debates . . . . .	1:800\$000	
11 Publicação dos debates . . . . .	5:000\$000	
12 Dita dos annaes . . . . .	2:000\$000	
13 Conservação do edificio e do jardim . . . . .	600\$000	58:840\$000

§ 5º MAGISTRATURA

1 5 Desembargadores a 7:200\$ . . . . .	36:000\$000	
2 14 Juizes de Direito a 4:800\$ . . . . .	67:200\$000	
3 14 Promotores Publicos a 2:400\$ . . . . .	33:600\$000	
4 Secretario do Superior Tribunal de Justiça . . . . .	3:000\$000	
5 Escrivão —Gratificação— . . . . .	1:200\$000	
6 Porteiro do Tribunal . . . . .	1:200\$000	
7 Continuo " . . . . .	720\$000	
8 Aluguel de casa para o Tribunal . . . . .	1:200\$000	
9 Expediente, etc. . . . .	1:000\$000	
10 Porteiro dos auditorios . . . . .	600\$000	145:720\$000

§ 6º. FORÇA PUBLICA

1 Estado maior . . . . .	12:840\$000	
2 Officiaes . . . . .	26:400\$000	
3 Praças de pret ( estado completo ) . . . . .	333:060\$000	
4 Etapa . . . . .	165:710\$000	
5 Forragens e ferragens . . . . .	37:230\$000	
6 Fardamento . . . . .	40:000\$000	
7 Compra de arreios . . . . .	4:000\$000	
8 Grat. <sup>m</sup> de 5. <sup>a</sup> parte . . . . .	7:200\$000	
9 Ajuda de custo a officiaes que viajarem em serviço . . . . .	2:000\$000	
10 Enterramento de praças . . . . .	500\$000	
11 Expediente, illuminação, etc. . . . .	1:600\$000	630:540\$000

§ 7º INSTRUCCÃO PUBLICA

1 Superintendente Geral do Ensino . . . . .	5:000\$000
---	------------

GYMNASIO

2 Professores do Gymnasio e Escola Normal . . . . .	26:600\$000
3 Secretario . . . . .	2:400\$000
4 Amanuense . . . . .	1:200\$000
5 Porteiro e Bedel . . . . .	1:000\$000
6 Continuo . . . . .	720\$000
7 Servente . . . . .	540\$000
8 Expediente, etc . . . . .	500\$000

INSTRUCCÃO PRIMARIA

9 127 Professores . . . . .	149:340\$000	
Transporta . . . . .	187:300\$000	930:960\$000



Transporte . . . . .		187.300\$000	920.960\$000
40 Aluguel de casas para escola			
	Capital . . . . .	6:120\$000	
	Paranaguá . . . . .	960\$000	
	Antonina . . . . .	960\$000	
	De outras cidades . . . . .	3:780\$000	
	Das villas . . . . .	4:380\$000	
	De outras localidades . . . . .	3:120\$000	49:320\$000
41 Compra de mobílias . . . . .		5:000\$000	211:620\$000

§ 8.º REPARTIÇÃO GERAL DE HYGIENE

1 Inspector de Hygiene . . . . .	2:400\$000	
2 Ajudante . . . . .	4:600\$000	
3 Amanuense . . . . .	4:200\$000	
4 Desinfectador . . . . .	720\$000	
5 Zelador do Lazareto . . . . .	600\$000	
6 Tratamento de animaes . . . . .	480\$000	
7 Expediente, etc, etc. . . . .	400\$000	
8 Compra de desinfectantes e despezas com o serviço de hygiene . . . . .	4:600\$000	12:000\$000

§ 9.º PENSÃO

Ao ex-professor Francisco Ignacio de Andrade . . . . .	480\$000
--	----------

§ 10. AUXILIOS E SUBVENÇÕES

1 A' Bibliotheca Publica . . . . .	4:200\$000	
2 Ao Muséo . . . . .	4:200\$000	
3 A' Escola de Artes e Industrias . . . . .	8:000\$000	
4 Ao Curso Secundario de Paranaguá . . . . .	3:000\$000	
5 A' Escola da communa allemã . . . . .	4:200\$000	
6 Ao Hospital de Misericordia de Curityba . . . . .	10:000\$000	
7 Ao Hospital de Misericordia de Paranaguá . . . . .	5:000\$000	
8 A' Casa de Caridade de Antonina . . . . .	2:000\$000	
9 Ao Asylo de alienados . . . . .	2:000\$000	33:600\$000

§ 11. REGULADOR PUBLICO

Zelador . . . . .	300\$000
-------------------	----------

§ 12. PESSOAL INACTIVO

ANTIGA SECRETARIA DO GOVERNO

4 5 Chefes de Secção . . . . .	5:612\$472	
2 2 4 <sup>os</sup> Officiaes . . . . .	985\$700	6:628\$172

ANTIGO CORPO DE POLICIA E ACTUAL  
REGIMENTO DE SEGURANÇA

3 4 Tenente-Coronel . . . . .	4:333\$332	
4 4 Major . . . . .	4:092\$000	
5 2 Capitães . . . . .	4:928\$310	
6 4 Tenente . . . . .	4:076\$472	
7 4 Alferes . . . . .	639\$200	
Transporta . . . . .	6:069\$314	6:628\$172 1.188:960\$000



Transporte . . . . .	6.069\$314	6.628\$172	4.188.960\$000
8 Sargentos . . . . .	2:080\$597		
9 1 Mestre de musica . . . . .	800\$000	8:949\$944	

INSTRUCÇÃO PUBLICA

40 23 Professores . . . . .	22:735\$952	38:344\$035
-----------------------------	-------------	-------------

§ 13. PRESOS POBRES

1 Alimentação, diéta e vestuario . . . . .	8:000\$000	
2 Medicamentos . . . . .	200\$000	8:200\$000

§ 14. EVENTUAES

1 Para diversas despesas não previstas . . . . .	5:000\$000
	<u>4.240:474\$035</u>

São estas as informações que me occorrem.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica em 29 de Setembro de 1894.

*O Secretario,*

*Caetano Alberto Munhoz*





# Quadros Anexos



# Divisão Judiciaria do Estado

COMARCAS	TERMOS	DISTRICTOS		
		CIDADES	VILLAS	POVOADOS
Antonina	Antonina Morretes	Antonina Morretes	Porto de Cima	
Boa Vista	Bôa Vista. Jaguariahyva.		S. José da Boa Vista, Thomazina e Jaguariahyva	Sant'Anna do Itararé e Jacarésinho.
Campo Largo	Campo Largo	Campo Largo		
Castro	Castro	Castro	Pirahy	
Curityba	Curityba, Campina Grande e Bocayuva.	Curityba	Colombo, Tamandaré, Campina Grande e Bocayuva.	Nova Polonia e São Casimiro do Taboão.
Guarapuava	Guarapuava	Guarapuava		Pinhão e Reserva, Cavernoso e Lorangeiras, Theresina, S. João do Capanema
Lapa	Lapa Rio Negro	Lapa	Rio Negro	
Palmas	Palmas		Palmas, Bella Vista de Palmas e União da Victoria.	Passo do Carneiro
Palmeira	Palmeira		Palmeira e S. João do Triunpho.	Colonia Palmyra, S. Mathias, C. Rio Claro, Papagaios Novos.
Paranaguá	Paranaguá	Paranaguá	Guaratuba e Guarakessaba.	
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Entre Rios, Sant'Anna do Imbituva e Conchas.	Ipyranga
S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes		S. José dos Pinhaes, Araucaria e Deodoro.	Ambrosios
Serro Azul	Serro Azul		Serro Azul, Votuverava e Assunguy de Cima	
Tibagy	Tibagy		Tybagy	Jatahy e S. Jeronymo





(A)

do Paraná e respectivos Juizes de Direito e Promotores Publicos

JUIZES DE DIREITO E PROMOTORES PUBLICOS

JUIZES DE DIREITO	OBSERVAÇÕES	PROMOTORES PUBLICOS	OBSERVAÇÕES
Vaga		Firmino Manoel de Paula	Nomeado em 8 de Maio de 1894. Exercício 12 do mesmo.
Bacharel Antonio Luiz Vasco de Toledo	Nomeado 2 de Setembro de 1892. Exercício 8 de Novembro do mesmo anno.	Irenêo Ferreira Guimarães Cunha	Nomeado 24 de Setembro de 1892.
Vaga		Leocadio Gonçalves Padilha	Nomeado 11 de Maio de 1894. Posse 31 do mesmo mez.
Bacharel Olavo Graciliano de Mattos	Nomeado 28 de Maio de 1892. Exercício 25 de Agosto de 92. —Licenciado.	Bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna	Nomeado 10 de Maio de 1894. Posse 8 de Junho do mesmo.
Vaga		Joaquim Miró	Nomeado 25 de Julho de 1894. Posse 28 do mesmo mez. Licenciado.
Vaga		Joaquim Caetano do Amaral	Nomeado 11 de Junho de 1894. Ainda não solicitou o titulo.
Bacharel Euclides Francisco de Moura	Aproveitado. Declarou em officio de 3 de Junho continuar Exercício 1º de Junho de 92. Acha-se com assento no Tribunal.	Vaga	
Bacharel Euclides Bevilacqua	Nomeado 20 de Maio de 1892. Exercício 28 de Setembro do mesmo.	João Luiz Gonçalves Ferreira	Nomeado 20 de Junho de 94. Não consta a data do exercicio.
Bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral Valente	Exercício 31 de Julho de 1893. Acha-se com assento no Tribunal.	Alcebiades de Almeida Faria	Nomeado 10 de Maio de 1894. Exercício 13 de Junho do mesmo. Licenciado.
Bacharel João Antonio de Barros Junior	Aproveitado. Exercício a 31 de Maio de 1892. Acha-se com assento no Tribunal.	Vaga	
Bacharel Francisco Itaciano Teixeira	Nomeado 28 de Maio 92. Exercício 30 de Julho 92. Acha-se com assento no Tribunal.	Jayme Domingues Teixeira	Nomeado 28 de Maio de 92. Exercício 13 de Junho do mesmo.
Bacharel Joaquim Antonio de Oliveira Portes	Nomeado 28 de Maio 92. Exercício 6 de Junho do mesmo. Acha-se com assento no Tribunal. Licenciado.	Antonio Manoel de Quadros	Nomeado 22 de Julho de 93. Exercício 24 de Julho do mesmo.
Vaga		Antonio Caetano de Araujo	Exercício 3 de Outubro de 1892.
Vaga		Joaquim Ferreira Penteado	Exercício 20 de Julho de 1892.

ior em 26 de Setembro de 1894.—O Chefe, Antonio Carlos R. d'Andrade.—Está conforme.—JOÃO ALBERTO MUNHOZ Director.



# QUADRO Demonstrativo das

N.º de ordem	LOCALIDADES	FREGUEZIAS	N.º de ordem de villas
1	Ambrosios . . . . .	Creada por Lei n. 708 de 25 de Novembro de 1882	
2	Anhaya . . . . .	Creada por Decreto n. de 5 de Fevereiro de 1890	
3	Antonina . . . . .		
4	Araucaria . . . . .	Creada com a denominação de Iguassú, por Lei n. 21 de 28 Fevereiro de 1855	
5	Assunguy de Cima . . . . .	Creada por Lei n. 697 de 18 de Novembro de 1882	1
6	Bocayuva . . . . .	Creada por Lei n. 250 de 22 de Abril de 1870 com denominação de Arraial Queimado	2 3
7	Bella Vista de Palmas . . . . .	Creada por Lei n. 789 de 16 de Outubro de 1884 com denominação de Boa Vista	
8	Campo Largo . . . . .	Creada por Lei n. 23 de 12 de Março de 1841	4
9	Campina Grande . . . . .	Creada por Lei n. 36 de 18 de Abril de 1873	5
10	Capital . . . . .	Povoação fundada por Theodoro Ebano Pereira em 1654.	
11	Castro . . . . .		
12	Colombo . . . . .		
13	Conchas . . . . .	Creada por Lei n. 297 de 12 de Março de 1872, Extincta por Lei n. 480 de 12 de Março de 1877, Restabelecida pelo art. 1.º da Lei n. 650 de 26 de Março de 1881	6
14	Cruzeiro . . . . .	Creada por Lei n. 116 de 2 de Outubro de 1890, com séde no Povoado do Botiatuvinha do Municipio de Curityba. Extincta e annexada ao de Tamararé por acto de 26 de Dezembro de 1891	7
15	Deodoro . . . . .	Creada com a denominação de Piraquara por Lei n. 836 de 9 de Dezembro de 1885	
16	Entre Rios . . . . .	Creada com a denominação de Bella Vista por Lei n. 909 de 20 de Agosto de 1888	8
17	Guarakessaba . . . . .	Creada por Lei n. 5 de 1.º de Agosto de 1854	9
18	Guarapuava . . . . .		10
19	Guaratuba . . . . .	Povoado fundado em 1656	
20	Imbituva . . . . .	Creada por Lei n. 441 de 24 de Fevereiro de 1876	11
21	Jaguariahyva . . . . .	Creada por Lei n. 7 de 6 de Setembro de 1845	12
22	Jatahy . . . . .	Creada por Lei n. 333 de 12 de Abril de 1872, com sede na Colonia Militar daquelle nome	13
23	Lapa . . . . .		

( B )

Freguezias, Cidades e Villas do Estado do Paraná



VILLAS	N.º de ordem de cidades	CIDADES	OBSERVAÇÕES
<p>.....</p> <p>Creada por Portaria do Governo de S. Paulo em 6 de Novembro de 1797 Denominada Araucaria por Decreto n. 40 de 11 de Fevereiro de 1890. Por Decreto n. 49 de 15 de Fevereiro de 1890 Por Lei n. 273 de 12 de Abril de 1871. Extincta pelo art. 25 da Lei n. 440 de 1875. Restabelecida por Lei n. 448 de 24 de Março de 1876. Denominada Bocayuva por Decreto n. 19 de 11 de Janeiro de 1890 Denominada Bella Vista de Palmas por Lei n. 28 de 28 de Junho de 1892 Creada por Lei n. 219 de 2 de Abril 1870 Creada por Lei n. 762 de 26 de Novembro de 1883. Denominada Glicerio por Decreto n. 37 de 11 de Fevereiro de 1890. Voltou a denominar-se Campina Grande por Lei n. 1 de 16 de Novembro de 1891. Por iniciativa do povo em 1693, que nomeou as Justicas</p>	<p>1</p> <p>2</p> <p>3</p>	<p>Por Lei n. 14 de 21 de Janeiro de 1857</p> <p>Por Lei n. 685 de 6 de Novembro de 1882</p> <p>Por Lei n. 5 de 5 de Fevereiro de 1842 do Governo de S. Paulo. Capital do Paraná por Lei n. 1 de 26 de Julho de 1854</p>	<p>Pertence ao Municipio de S. José dos Pinhaes " " de Morretes Desmembrada de Paranaguá " de S. José dos Pinhaes do Serro Azul " de Curityba " de Palmas " de Curityba " " "</p>
<p>Creada por acto do Governo de S. Paulo em 1778 Creada por Decreto n. 11 de 8 de Janeiro de 1890. Ex-colonia Alfredo Chaves Creada pelo art, 2 da Lei n. 650 de 26 de Março de 1881</p>	<p>4</p>	<p>Por Lei n. 14 de 21 de Janeiro 1857</p>	<p>Cabeça da 5ª comarca de S. Paulo Desmembrada de Curityba " " " " de Ponta Grossa</p>
<p>Denominada Deodoro por Decreto n. 17 de 10 Janeiro de 1890 Denominada Entre Rios por Decreto n. 117 de 4 de Outubro de 1890 Por Lei n. 557 de 11 de Março de 1880. Por Lei n. 14 de 21 de Março de 1849. Extincta por Lei n. 21 de 22 de Junho de 1850. Restaurada por Lei n. 12 de 17 de Julho de 1852 do Governo de S. Paulo Creada por portaria do Governo de S. Paulo em 27 de Abril de 1771 Por Lei n. 651 de 26 de Março de 1881. Por Lei n. 423 de 24 de Abril de 1875</p>	<p>5</p>	<p>Por Lei n. 217 de 12 de Abril de 1871</p>	<p>Pertence ao Municipio de Tamandaré Desmembrada de S. José dos Pinhaes " de Ponta Grossa " de Paranaguá " de Curityba " de Paranaguá " de Ponta Grossa " de Castro Pertence ao Municipio do Tibagy</p>

24	Morretes . . . . .		
25	Palmas . . . . .	Creada por Lei n. 22 de 28 de Fevereiro de 1855. Transferida sua séde para a margem do Chapecó por Lei n. 66 de 20 de Maio de 1861, que foi revogada pela Lei n. 282 de 15 de Abril de 1871.	14
26	Palmeira . . . . .		15
27	Paranaguá . . . . .	Povoado fundado por Theodoro E. Pereira . . . . .	
28	Pirahy . . . . .	Creada por Lei n. 329 de 12 de Abril 1872 . . . . .	16
29	Ponta Grossa . . . . .		
30	Porto de Cima . . . . .	Creada por Lei n. 32 de 7 de Abril de 1855 . . . . .	17
31	Rio Negro . . . . .	Creada por Lei n. 77 de 28 de Fevereiro de 1870 . . . . .	18
32	S. João do Triumpho . . . . .	Creada por Lei n. 254 de 16 de Março de 1871 . . . . .	19
33	S. José dos Pinhaes . . . . .	Povoado desde 1754 . . . . .	20
34	S. José da Boa Vista . . . . .	Creada por Lei n. 245 de 20 de Abril de 1870, com séde em S. José do Christianismo. Transferida a séde para S. José da Boa Vista por Lei n. 421 de 29 de Março 1875 . . . . .	21
35	Serro Azul . . . . .	Creada por Lei n. 307 de 2 de Abril de 1872 . . . . .	22
36	S. Jeronymo . . . . .	Creada por Lei n. 709 de 27 de Novembro de 1882 . . . . .	
37	S. Luiz do Porunã . . . . .	Creada por Lei n. 815 de 7 de Novembro de 1885. Extincta por acto da Junta do Governo provisório de 18 de Dezembro de 1891, passando a pertencer ao municipio de C. Largo.	
38	Tamandaré . . . . .	Com a denominação de Pacutuva por Lei n. 438 de 10 de Maio de 1873, Denominada Conceição do Cercado, por Lei n. 924 de 6 de Setembro de 1888 . . . . .	23
39	Therezina . . . . .	Antiga Colonia Thereza, elevada a Freguezia por Lei n. 274 de 12 de Abril de 1871 . . . . .	
40	Tietê . . . . .	Creada por decreto n. 39 de 11 de Fevereiro de 1890 . . . . .	
41	Thomazina . . . . .	Creada por Lei n. 681 de 27 de Outubro de 1882 . . . . .	24
42	Tibagy . . . . .	Creada por Lei n. 23 de 16 de Março 1846 . . . . .	25
43	União da Victoria . . . . .	Creada por Lein. 615 de 22 de Abril de 1880 . . . . .	26
44	Votuverava . . . . .	Creada por Lei n. 30 de 7 de Abril de 1855. Transferida sua séde para a margem do Assunguy. Lei n. 67 de 23 de Maio de 1861. Volta a primitiva séde por Lei n. 255 de 16 de Março de 1871 . . . . .	27

Organizado pela Directoria da Secre

M FN 630 C

Denominada Villa Nova do Principe por Portaria do Governo de S. Paulo em 6 de Junho de 1806	6	Com denominação de Lapa por Lei n. 293 de 7 de Março de 1872	Desmembrada de Curityba
Por Lei n. 16 de 1 de Março 1841	7	Denominada Nhundiaguara por Lei n. 188 de 24 de Maio de 1869, com denominação de Morretes por Lei n. 227 de 7 de Abril de 1870	« de Antonina « de Guarapuava « de Curityba
Por Lei n. 484 de 13 de Abril de 1877 Por Lei n. 184 de 3 de Maio de 1869 Por Portaria do Governo de S. Paulo de 29 de Julho 1648	8	Por Lei n. 5 de 5 de Fevereiro de 1842 do Governo de S. Paulo.	« de S. Paulo « de Castro
Por Lei n. 631 de 5 de Março de 1881 Por Lei n. 34 de 7 de Abril de 1855	9	Por Lei n. 82 de 24 de Março de 1862. Denominada Pitanguy por Lei n. 281 de 15 de Abril de 1871. Voltou a antiga denominação de Ponta Grossa por Lei n. 309 de 5 de Abril de 1872	« de Curityba « de Morretes « da Lapa « da Palmeira « de Curityba
Creada por Lei n. 294 de 7 de Março de 1872 Por Lei n. 219 de 2 de Abril de 1870 Por Lei n. 13 de 8 de Janeiro de 1890 Por Lei n. 10 de 16 de Junho de 1852			« de Jaguariahyva
Por Lei n. 448 de 24 de Março de 1876 Com denominação de Assunguy por Lei n. 680 de 27 de Outubro de 1882. Denominada Serro Azul por Lei n. 816 de 7 de Novembro de 1885			« de Curityba « do Tibagy
Por Lei n. 957 de 28 de Outubro de 1889. Denominada Tamandaré por Decreto n. 15 de 9 de Janeiro de 1890			« de Campo Largo
Por Lei n. 923 de 6 de Setembro de 1888 Por Lei n. 302 de 18 de Março de 1872 Por Decreto n. 54 de 27 de Março de 1890			« de Curityba Pertence ao municipio de Guarapuava « « « de S. José dos Pinhaes Desmembrada de S. José da Boa Vista
Por Lei n. 262 de 3 de Abril de 1871. Extincta pelo art. 25 da Lei n. 440 de 11 de Maio de 1875. Restabelecida pela Lei 448 de 24 de Março de 1876			« de Castro « da Palmeira
			« de Curityba

Portaria do Interior do Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 1894.

MFN 630 D

O Director, João Alberto Munhoz

(C)

Quadro demonstrativo do professorado



N. de ordem	Classe	Circunscrição	CATEGORIA				MUNICIPIO	LOCALIDADES	SEXO	
			Cidade	Villa	Colonia	Bairro			Masculino	Femenino
1	3ª	1ª	1				Curitiba	Curitiba	1	
2	»	»	1				»	»	1	
3	4ª	»	1				»	»	1	
4	4ª	»				1	»	Batel		
5	5ª	»	1				»	Curitiba		1
6	4ª	»	1				»	»		1
7	5ª	»	1				»	»		1
8	»	»	1				»	»		1
9	»	»	1				»	»		1
10	»	»	1				»	»		
11	4ª	»	1				»	»		
12	5ª	»	1				»	»		
13	»	»	1				»	»		
14	»	»	1				»	»		
15	»	»	1				»	»		
16	»	»	1				»	»		
17	»	»	1				»	»		
18	»	»	1				»	»		
19	»	»				1	»	Bigorilhas		
20	»	»				1	»	D. Augusto e Ressaca		
21	4ª	»				1	»	Bariguy		
22	5ª	»				1	»	Alto		
23	»	»				1	»	Umbará		
24	»	»				1	»	Pilarsindo		
25	»	»				1	»	São Nicoláo		
26	»	»				1	»	Cruzeiro		
27	»	»			1		»	Santa Felicidade		1
28	»	»			1		»	»	1	
29	»	»			1		»	D. Pedro e Orleans	1	
30	»	»			1		»	S. Ignacio	1	
31	»	»			1		»	Revierre e Ferraria	1	
32	»	»		1			Tamandaré	Tamandaré		
33	Subv	»			1		»	C. S. Venancio	1	
34	5ª	»		1			Colombo	Colombo		
35	»	»		1			»	»	1	
36	5ª	»				1	»	Capivary		
37	»	»		1			Campina Grande	Campina Grande		
38	»	»		1			Bocayuva	Bocayuva		
39	Subv	»				1	»	Salto		
40	5ª	»		1			Serro Azul	Serro Azul		
41	Subv	»				1	»	Turvo	1	
42	»	»				1	»	Faxinal		
43	5ª	»		1			Assunguy de Cima	Assunguy de Cima		
44	Subv	»				1	»	Palmitar		
45	»	»				1	»	São Silvestre		
46	5ª	»		1			Deodoro	Deodoro		1
47	»	»				1	»	Florestal		
48	Subv	»				1	S. José dos Pinhaes	Cachoeiras	1	
49	5ª	»		1			»	S. José dos Pinhaes		1
50	»	»				1	»	Onças		
51	»	»				1	»	Ambrosios		
52	»	»		1			Araucaria	Araucaria		
53	»	»				1	»	Thomaz Coelho	1	
54	»	»	1				Campo Largo	Campo Largo		1
55	»	»	1				»	»		
56	»	»				1	»	Itaqui		
57	»	»				1	»	»		
58	»	»	1				Lapa	Lapa	1	
59	»	»	1				»	»		

# primario do Estado do Paraná



Promiscua	NOMES DOS PROFESSORES	OBSERVAÇÕES
	Manoel Ferreira da Costa	
	Servulo da Costa Lobo	
	Francisco de Paula Guimarães	
	Raymundo José de Ramos	
	D. Julia Augusta de S. Wanderley	
	D. Luíza Netto Correia de Freitas	
	D. Guilhermina da Luz Gomes	
	D. Maria Clara P. Brandão	
	D. Amelia A. do N. Jardim	
1	D. Narciza de Paula X. Munhoz	
1	D. Maria L. de Loyola Pinho	
1	D. Maria da Luz Miró	
1	D. Lucia Gonçalves Marques	
1	D. Paulina Carolina Alves	
1	D. Thereza Correia Machado	
1	D. Maria Rosa G. Martins	
1	D. Julia Martins Gomes	
1	D. Priscilliana da Costa Abreu	
1	D. Benedicta Ferreira de Andrade	
1	D. Escolastica de Castro Macedo	
1	D. Izabel Maria do N. Teixeira	
1	D. Anna Cantidia da S. Pereira	
1	D. Maria F. de Sampaio Cruz	
1	D. Rita Ferreira de Andrade	
1	D. Sylvia Gonçalves Cordeiro	
1	D. Alcina D. de Jesus Lessa	
	D. Catharina Alves de Araujo	
	Francisco Zardo	
	Jeronymo Dursky	
	João Falarze	
	Valentim Stavisky	
1	D. Florippa de Siqueira Macedo	
	Augusto Hecke	
1	D. Dulcia da Costa Saldanha	
	Pedro Martins Saldanha	Interino
1	D. Rosa Ferreira Guimarães	
1	D. Adelaide Ferreira Guimarães	
1	D. Mathilde de Andrade Machado	
1	D. Maria Christina T. de Barros	
1	D. Florentina Emilia de Araujo	
	José Cardoso da Costa Pinto	
1	D. Elisa Francisca de Jesus	
1	D. Maria Leocadia A. Corrêa	
1	D. Geraldina dos Santos Müller de Castro	
1	D. Rita Henriqueta de C. Costa	
	D. Donaide C. de Miranda	
1	D. Francisca Ignacia da Rocha	
	Victorio Goboardi	
	D. Alyce dos Reis Carvalho	
1	D. Emygdia Alves dos Santos	
1	D. Januaría de Azevedo Wambier	
1	D. Izabel Gonsalves Ferreira	
	Lourenço Grabosky	
	D. Maria da Luz F. Cercal	
1	D. Isolina de Gracia Marques	
1	D. Maria Clara Parigot Portugal	
1	D. Maria Rita de Mendonça	
	Ricardo de Souza Veiga	
1	D. Antonia de Faria Senna	
	D. Rita Idalina de Carvalho	Interina





1 D. Julia Silveira Ribas  
 Eduardo Mestz  
 Ezechias de Oliveira Machado  
 D. Maria Julia da Costa Gomes  
 D. Leocadia Maria da Rocha Alves  
 1 D. Anna Leopoldina Ayrosa  
 1 D. Maria Eulalia do Amaral e Souza  
 1 D. Targina da Costa Pinto  
 D. Maria Candida Cordeiro  
 D. Candida Maria do Nascimento  
 Lindolpho de Siqueira Bastos  
 1 D. Thereza Maria Martins  
 1 D. Maria Angela de Freitas  
 D. Geraldina da Cunha V. Martins  
 Jacintho Alexandre Marques  
 D. Maria Benedicta C. Pinto  
 D. Francisca de Andrade  
 1 D. Maria das Dores Laynes  
 1 D. Rufina Pinto Cordeiro  
 1 D. Guilhermina Maria da Silva  
 1 D. Luiza Maria da Silva  
 João Correia de Freitas  
 Agostinho José Pereira  
 D. Francisca Docil da C. Oliveira  
 1 D. Josephina Nepomuceno de Miranda  
 1 D. Rita Maria da S. Fernandes  
 1 D. Paulina Constancia de J. Henriques  
 João da Costa Fernandes Bello  
 D. Ernestina Celestina C. Stokler  
 1 D. Paulina Ferreira de Souza  
 1 D. Leocadia de Souza Gassler  
 1 D. Guilhermina da C. Lisboa Gomes  
 1 D. Maria Pereira Lagos  
 D. Maria Candida de J. Camargo  
 D. Izabel Maria Guimarães Schmidt  
 Felicio Franciskini  
 Francisco Pereira Borba  
 1 D. Zulmira Candida Peixoto  
 1 B. Lydia Gomes de Oliveira  
 1 D. Maximiana Adelaide C. Camargo  
 Paulino Eugenio de Freitas  
 1 D. Idalina Idelvira B. Fernandes  
 Joaquim Domingues de Oliveira  
 1 D. Arminda Bittencourt  
 1 D. Joaquina Loyola  
 D. Paula Augusta M. Cercal  
 D. Maria de Jesus Duarte  
 Joaquim Duarte de Camargo  
 João Eloy dos Santos Silva  
 Eloy Rodrigues de Andrade  
 1 D. Ignacia Andrelina de Castro  
 1 D. Maria Ledroneta B. de Siqueira  
 1 D. Fernandina de Castro Amaral  
 João Agostinho Ferreira  
 1 D. Angelina Carneiro de Mello  
 1 D. Escolastica Amelia de Souza  
 1 D. Francisca Mendes de Camargo  
 Amalio Pinheiro da Silva  
 D. Leonidia Ferreira das Neves  
 1 D. Maria Dulcilina do R. Cordeiro  
 Lourenço Bento dos Santos Pacheco  
 João Manoel da Cunha Sobrinho  
 D. Maria dos Anjos Cunha  
 1 D. Leocadia Dias de Camargo  
 1 D. Amelia Schleder de Araujo  
 1 D. Maria Magdalena dos S. Costa

Tem exame  
 Interino

Tem exame

Tem exame

Interino

D

(D)

## RESUMO das Escolas de Instrução Primaria do Estado do Paraná



Nº. das Escolas	Sexos		PROMISCUA	Classes		Categorias				Municipios
	MASCULINO	FEMININO		EFFECTIVAS	SUBYENCIONADAS	CIDADES	VILLAS	COLONIAS	BAIRROS	
5	1	2	2	4	Intrº	4			1	Antonina
2	1		1	2			1	1		Araucaria
3			3	1	2		1		2	Assunguy de Cima
2			2	1	1		1		1	Bocayuva
1			1	1			1			Bella Vista
4		1	3	4		2			2	Campo Largo
1			1	1			1			Campina Grande
31	8	6	17	31		17		5	9	Curityba
7	3	2	2	4	3	4			3	Castro
3	1		2	2	Intrº		2		1	Colombo
1			1	1			1			Conchas
2		1	1	2			1		1	Deodoro
1			1	1			1			Entre-Rios
2	1	1	1	1	Intrº		2			Guarakessaba
4	2	1	1	3	1	2			2	Guarapuava
3			3	1	2		2		1	Guaratuba
2	1		1	1	1		1		1	Imbituva
1			1	1			1			Jaguariahyva
4	1	2	4	3	Intrº	4				Lapa
6	1	2	3	5	1	4		1	1	Morretes
3	1	1	1	2	1		2		1	Palmas
3	1	1	1	3			2		1	Palmeira
8	2	2	4	4	4	4			4	Paranaguá
2	1		1	1	1		1		1	Pirahy
4	2	2	1	4	1	2		1	1	Ponta Grossa
1		1		1			1			Porto de Cima
2	1		1	1	1		1		1	Rio Negro
3			3	3			1	2		S. João do Triumpho
4	1	1	2	3	1		1		3	S. José dos Pinhaes
2			2	2			1		1	S. José da Boa Vista
3	1		2	1	2		1		2	Serro Azul
2	1		1	1	1		1	1		Tamandaré
1			1	1	1		1			Thomazina
3	1		2	2	1		2		1	Tibagy
1			1	1			1			União da Victoria
..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	Votuverava
127	32	26	69	100	27	43	32	11	41	

Secção de Instrução da Secretaria do Interior, 27 de Setembro de 1894.

O Chefe, *Florindo da Motta Bandeira e Silva.*

Confere, JOÃO ALBERTO MUNHOZ.

(E)

QUADRO demonstrativo da despesa com a Instrução Primária  
do Estado do Paraná



Municípios	N.º de Professores	Vencimentos	Aluguel de casa	Total
Antonina . . . . .	5	7:600\$000	1:020\$000	8:620\$000
Araucaria. . . . .	2	2:400\$000	240\$000	2:640\$000
Assunguy de Cima . . . . .	3	2:160\$000	240\$000	2:400\$000
Bocayuva. . . . .	2	1:680\$000	180\$000	1:860\$000
Bella Vista. . . . .	1	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Campo Largo. . . . .	4	4:800\$000	480\$000	5:280\$000
Campina Grande . . . . .	4	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Curityba . . . . .	31	43:080\$000	7:920\$000	51:000\$000
Castro. . . . .	7	6:240\$000	900\$000	7:140\$000
Colombo . . . . .	3	4:000\$000	300\$000	4:300\$000
Conchas . . . . .	1	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Deodoro . . . . .	2	2:400\$000	180\$000	2:580\$000
Entre-Rios. . . . .	1	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Guarakessaba . . . . .	2	2:400\$000	240\$000	2:640\$000
Guarapuava . . . . .	4	5:280\$000	480\$000	5:760\$000
Guaratuba. . . . .	3	2:160\$000	300\$000	2:460\$000
Imbituva . . . . .	2	1:680\$000	180\$000	1:860\$000
Jaguariahyva . . . . .	1	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Lapa . . . . .	4	6:200\$000	720\$000	6:920\$000
Morretes . . . . .	6	7:680\$000	900\$000	8:580\$000
Palmas . . . . .	3	2:880\$000	300\$000	3:180\$000
Palmeira . . . . .	3	3:900\$000	300\$000	4:200\$000
Paranaguá . . . . .	8	7:920\$000	1:320\$000	9:240\$000
Pirahy . . . . .	2	1:680\$000	180\$000	1:860\$000
Ponta Grossa. . . . .	4	4:800\$000	480\$000	5:280\$000
Porto de Cima . . . . .	1	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Rio Negro . . . . .	2	1:680\$000	180\$000	1:860\$000
S. João do Triumpho . . . . .	3	3:600\$000	240\$000	3:840\$000
S. José dos Pinhaes . . . . .	4	4:400\$000	240\$000	4:640\$000
S. José da Boa Vista. . . . .	2	2:400\$000	180\$000	2:580\$000
Serro Azul. . . . .	3	2:160\$000	240\$000	2:400\$000
Tamandaré . . . . .	2	1:680\$000	180\$000	1:860\$000
Thomazina . . . . .	1	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Tibagy . . . . .	3	2:880\$000	240\$000	3:120\$000
União da Victoria . . . . .	4	1:200\$000	120\$000	1:320\$000
Votuverava . . . . .				
	127	149:340\$000	19:320\$000	168:660\$000

Secção de Instrução da Secretaria do Interior do Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 1894.

O Chefe,

FLORINDO DA MOTTA BANDEIRA E SILVA.

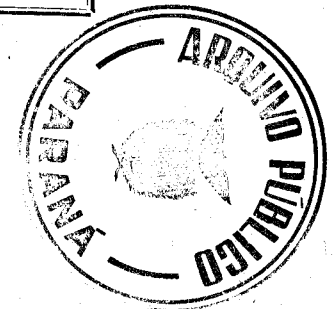
( F )

**QUADRO** Demonstrativo dos Governadores e Vice-Governadores do Estado do Paraná que estiveram em exercicio desde a proclamação da Republica até a presente data.

N. de orden	Cathegoria	N O M E S	Data em que assumiram o exercicio			Data em que deixaram o exercicio		
			DIAS	MEZ	ANNOS	DIAS	MEZ	ANNOS
1	Governador	General Francisco Cardoso Junior	17	NOVEMBRO	1889	3	DEZEMBRO	1889
2	»	Contra-Almirante José Marques Guimarães	4	DEZEMBRO	1890	17	FEVEREIRO	1890
3	Vice-Governador	Dr. Uladisláu Herculano de Freitas	18	FEVEREIRO	1890	3	MARÇO	1890
4	Governador	Dr. Americo Lobo Leite Pereira	4	MARÇO	1890	27	JULHO	1890
5	Vice-Governador	Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva	28	JULHO	1890	27	AGOSTO	1890
6	Governador	Dr. Innocencio Serzedello Correia	28	AGOSTO	1890	2	NOVEMBRO	1890
7	Vice-Governador	Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva	3	NOVEMBRO	1890	26	DEZEMBRO	1890
8	Governador	General José Cerqueira de Aguiar Lima	27	DEZEMBRO	1890	2	JULHO	1891
9	Presidente	Dr. Generoso Marques dos Santos	3	JUNHO	1891	14	JUNHO	1891
10	Vice-Presidente	Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta	15	JUNHO	1891	18	NOVEMBRO	1891
11	Presidente	Dr. Generoso Marques dos Santos	19	NOVEMBRO	1891	28	NOVEMBRO	1891
12	Junta Governativa	Coronel Roberto Ferreira						
		Dr. Bento José Lamenha Lins	29	NOVEMBRO	1891	24	FEVEREIRO	1892
		Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva						
13	Governador	Dr. Francisco Xavier da Silva	25	FEVEREIRO	1892	11	ABRIL	1893
14	Vice-Governador	Dr. Vicente Machado da Silva Lima	12	ABRIL	1893	13	JUNHO	1894
15	Governador	Dr. Francisco Xavier da Silva	14	JUNHO	1894			

*Directoria da Secretaria do Interior em 28 de Setembro de 1894.*

*João Alberto Munhoz*





# Relatorios Anexos

# RELATORIO

DO

*Chefe de Policia do Estado*

APRESENTADO AO

Exm. Sñr. Dr. Governador

— EM —

29 DE SETEMBRO DE

**1894**



**CURITYBA**

Typ. e Lith. a vapor da Companhia Impressora Paranaense

**1894**





*Illm. e Exm. Sñr.*

Em cumprimento do disposto no art. 61 da Constituição do Estado do Paraná, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a exposição rapida do que de mais importante e de maior interesse tem occorrido no curto periodo de minha administração, á testa da Repartição Central de Policia do Estado do Paraná.

Deficiente e defeituosa será esta exposição, que o limitado tempo em que exerço o cargo de Chefe de Policia me permite offerer a V. Ex., cujo espirito intelligente e investigador preencherá as lacunas de que vai cheio este ligeiro trabalho.

E' preciso confessar, entretanto, que me tenho esforçado, na medida dos meus recursos, a satisfazer com toda imparcialidade os deveres do cargo com que fui honrado por V. Ex. e desvaneço-me de ter prestado seria attenção ás minhas obrigações, para poder corresponder a confiança com que dignou-se V. Ex. de distinguir-me.

N'esta exposição tive muito em vista informar a V. Ex., com sinceridade, do estado dos negocios que correm pela minha Repartição; —apontar os males que entorpecem a marcha regular das garantias sociaes e indicar as medidas que julgo dignas de serem tomadas por V. Ex. e pelo Corpo Legislativo, á bem da ordem, da liberdade e dos direitos do cidadão.

## Secretaria

Exerce o cargo de Secretario d'esta Repartição, com intelligencia e actividade, o honrado cidadão João Saturnino de Freitas Saldanha, que pela pratica que tem e pela sua dedicação ao serviço, é poderoso auxiliar que tenho encontrado no desempenho de minhas funcções.

O pessoal da Repartição empenha-se para bem cumprir os seus deveres, procurando cada um dos empregados, na esphera de suas attribuições, concorrer com seus esforços para a boa ordem e marcha regular de todo trabalho á cargo da Policia Estadual.

## Ordem Publica

Graças á boa indole, por natureza pacifica, da população do Estado do Paraná, á vigilancia constante das autoridades publicas e ao respeito á lei por parte do povo, a tranquillidade publica não tem soffrido alteração alguma, durante o tempo em que me acho á frente dos negocios policiaes do Estado.



# Autoridades

Logo que foi restabelecido o governo legal no Estado, o meu antecessor determinou que as autoridades policiaes qua servirão até a data da invasão dos revoltosos, reassumissem as funcções dos diversos cargos, dos quaes tinham sido despojadas pelos revolucionarios.

Foi medida de iniciação, e com acerto, de modo que dentro em poucos dias estavam no exercicio de seus cargos as autoridades policiaes legalmente nomeadas, e completamente nullificadas aquellas que servirão com os revolucionarios, em virtude do Dec. de 7 de Maio do corrente anno.

Em data de 1.º de Setembro nomeei para o cargo de Commissario de Policia do termo d'esta Capital o cidadão José Ernesto de Moura Brito, que com toda dedicação, intelligencia e criterio tem prestado relevante serviço á causa publica.

Existe da parte de cidadãos qualificados e nas condições de exercerem funcções policiaes, pronunciada negação para esses cargos, e, devido á essas difficuldades, é que se achão ainda vagos alguns logares de autoridades, a despeito dos esforços que tenho empregado para preencher-os.

Em seguida offereço a V. Ex. a relação dos cargos de autoridades policiaes que actualmente se achão vagos:

## Relação dos cargos de autoridades policiaes que actualmente se acham vagos

### COMMISSARIADOS

<i>Capital</i>	<i>S. José da Boa Vista</i>
2.º e 3.º supplentes	1.º, 2.º e 3.º supplentes
<i>Serro Azul</i>	<i>Guarapuava</i>
3.º supplente	1.º supplente
<i>Campo Largo</i>	<i>Palmas</i>
2. e 3.º supplentes	3.º supplente
<i>Rio Negro</i>	<i>S. José dos Pinhaes</i>
1.º, 2.º e 3.º supplentes	3.º supplente
<i>Tibagy</i>	<i>Jaguariahyva</i>
3.º supplente	3.º supplente

### SUB-COMMISSARIADOS

<i>Districto de Este</i>	<i>S. José dos Pinhaes</i>
2.º e 3.º supplentes	2.º Supplente
<i>Districto de Oeste</i>	<i>Deodoro</i>
1.º, 2.º e 3.º supplentes	3.º supplente
<i>Nova Polonia</i>	<i>Ambrosios</i>
3.º supplente	2.º supplente
<i>Cruzeiro</i>	<i>Quatro Barras</i>
2.º e 3.º supplentes	1.º supplente
<i>Canguiry</i>	<i>Campo Largo</i>
2.º e 3.º supplentes	1.º, 2.º e 3.º supplentes
<i>Bom successo</i>	<i>Trez Corregos</i>
1.º e 3.º supplentes	1.º, 2.º e 3.º supplentes
<i>Bocayuva</i>	<i>Rio Negro</i>
Sub-commissario e supplentes	Sub-commissario e supplentes
<i>Serro Azul</i>	<i>Campo da Estiva</i>
3.º supplente	1.º, 2.º e 3.º supplentes
<i>Ribeirinha</i>	<i>Rio Preto</i>
3.º supplente	1.º, 2.º e 3.º supplentes
<i>Vargêdo</i>	<i>Pihen</i>
3.º supplente	3.º supplente
<i>Canellão</i>	<i>Itayacoca</i>
1.º, 2.º e 3.º supplentes	1.º, 2.º e 3.º supplentes





*Conchas*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Colonia Palmyra*  
3º suplente  
*Tibagy*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*S. Jeronymo*  
3º suplente  
*Jatahy*  
3º suplente  
*Rio da Cinza*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*S. José da Boa Vista*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Itararé*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Jacaresinho*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Guarapuava*  
3º suplente  
*Therezina*  
3º suplente  
*Pinhão*  
1º, 2º e 3º supplentes

*Campo Real*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Rio dos Patos*  
3º suplente  
*Mangueirinha*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*S. Sebastião do Passo do Carneiro*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Socavão*  
3º suplente  
*Thomazina*  
3º suplente  
*Balsa Nova*  
3º, suplente  
*Morretes*  
2º suplente  
*Antonina*  
1º suplente  
*Cubatão Grande*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Ipyranga*  
1º, 2º e 3º supplentes  
*Araucaria*  
2º suplente

## Força Publica

Depois do desastroso acontecimento da invasão de nosso Estado pelos revoltosos, que em sua passagem devastadora inutilizarão completamente o Regimento de Segurança Estadual, tenho lutado com serios embaraços para reorganizar-o, tal é a falta de pessoas em condições que queirão alistar-se, apezar das vantagens com que os poderes publicos procurarão facilitar a vida da praça de policia no Estado do Paraná.

Entre as diversas medidas que tenho posto em pratica para completar o pessoal do Regimento, e tendo em attenção as constantes reclamações das autoridades policiaes, que não cessão de pedir praças para o destacamento local, tomei a resolução de encarregar a cada autoridade de formar, com pessoal do proprio districto, um destacamento local, engajando praças para o Regimento, com a condição de servirem no respectivo districto.

Do officio que segue, verá V. Ex. as condições.

Copia.—Repartição Central de Policia, 5 de Setembro de 1894—Em virtude de não poder actualmento o Regimento de Segurança do Estado fornecer os necessarios destacamentos para as diversas localidades, por falta de praças, cumpre-me declarar-vos que ficades autorizado a engajar ahi praças para o Regimento, até o numero de . . . ficando ellas destacadas nessa localidade, porém consideradas pertencentes ao quadro effectivo do Corpo, afim de poderem receber o soldo a que ellas tiverem direito.

Essas praças não poderão sahir d'ahi, salvo quando commetterem qualquer falta ou indisciplina. A' ellas mandaremos, quando pedirdes, o fardamento e armamento que forem necessarios.

Muito vos recommendo que, quando verificar praça um ou mais individuos n'essa localidade, deveis incontinenti communicar á esta Repartição, para que seja feito no livro do Regimento o necessario lançamento, para o fim de receberem regularmente o respectivo soldo.

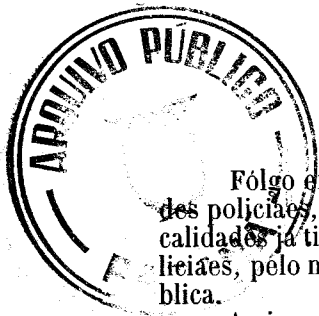
Dessa communicação deve constar o nome por inteiro do individuo, o dia em que verificou praça, sua idade, filiação, côr e naturalidade.

Cada praça vencerá o soldo de 2\$000 diarios ou 60\$000 mensaes, além do fardamento e armamento que lhe serão fornecidos.

Deste modo creio poder-se adquirir o pessoal necessario e apto para o serviço nessa localidade.

O Regimento actualmente não tem o pessoal sufficiente para se poder attender as necessidades de todo o Estado e por isso, com esta medida, com vosso esforço e patriotismo, acredito que em poucos dias estará sanada a falta de forças para a garantia da ordem e segurança publicas.

Cidadão Commissario de Policia de . . .



Fólgo em declarar á V. Ex. que, pelas communicacões que tenho recebido de diversas autoridades policiaes, esta medida vai produzindo os desejados effeitos, tanto que 15 dias depois, algumas localidades já tinham o seu destacamento local, e espero que, em pouco tempo, estarão os districtos policiaes, pelo menos os mais importantes, com o pessoal necessario para a manutenção da ordem publica.

Assim acontecendo, teremos o Regimento de Segurança preparado para os diversos serviços que lhe incumbe n'esta Capital, e as autoridades policiaes dos demais districtos, terão a força necessaria para cumprirem seus deveres, mantendo a tranquillidade e liberdade publicas, prevenindo os crimes e capturando os criminosos.

## Captura de Desertores

Na circumvisinhança da cidade de Campo Largo, onde exerce actualmente o cargo de Commissario de Policia, em commissão, o Tenente Arlindo Januario de Oliveira, do Regimento de Segurança, appareceu um grupo de individuos suspeitos, que armados percorrião diversos quarteirões praticando tropellias e arbitrariedades.

A autoridade local, no dia 15 de Setembro ultimo, perseguindo aquelle grupo, conseguiu prender 20 dos individuos que o formavão, e allegando, com razão, que a cadêa de Campo Largo não offerecia segurança para tão elevado numero de presos, pediu a remoção d'elles. Em virtude deste pedido fiz seguir uma escolta de 10 praças do Regimento de Segurança, que conduziu os presos para esta Capital. Aqui chegados, verificou-se que a maior parte d'elles erão desertores do exercito, figurando entre elles 2 praças de marinha e que fizeram parte da esquadra revoltosa.

Mandei, como me cumpria, entregar esses presos ao Exm. Snr. Commandante do Districto Militar, que deu-lhes o conveniente destino.

## Pequenos Delictos

A pratica que tenho alcançado nas funcções de cargos policiaes n'esta capital, desde 1885 até hoje, com pequenas interrupções, habilita-me a expôr a V. Ex.<sup>a</sup> uma necessidade de palpitante interesse, como sendo segura garantia dos direitos e da propriedade do cidadão.

Refiro-me aos pequenos delictos, para a repressão dos quaes a autoridade, dispondo da força material, sente-se, entretanto, coagida de punir o delinquente com a precisa promptidão, em virtude de exigencias da lei, que faz depender a punição dos mais insignificantes delictos de longos processos em que se gasta tempo, distrahindo muitas vezes a autoridade de serviços de mais elevada importancia.

Diariamente succede que um homem offendido em seus direitos ou em sua propriedade, corre á policia apresentar sua queixa e pedir providencias, e esta, por melhores desejos que tenha de fazer respeitar a propriedade alheia, vê-se na contingencia de aconselhar a parte queixosa, que siga os tramites legais, instaurando processo contra o delinquente.

D'este facto decorre o desanimo da parte, que para obter a punição do culpado ou a restituição de sua propriedade, é necessario despender, muitas vezes, o decuplo da importancia que reclama. A parte queixosa, desanimada, perde sua propriedade e o criminoso habilita-se para reproduzir novos e maiores delictos.

E' portanto, indispensavel, para a boa ordem, garantia e segurança publicas, que o poder legislativo habilite, com lei especial, a autoridade a punir de prompto os pequenos delictos, tão communs nos centros populosos.

## Vagabundos

Avultado é o numero de individuos que sem occupação honesta e proveitosa, sem familia e sem domicilio, entregão-se a vagabundagem e ociosidade, importantes factores nas causas dos crimes contra a segurança individual, contra a propriedade e contra a liberdade publica.

Como n'esta capital, em todo Estado se encontra individuos que, tendo pronunciada negação para o trabalho productivo, occupão-se na exploração de meios criminosos, que lhes garantam o necessario para sua subsistencia.

A policia tem applicado os meios para chamal-os ao trabalho regular, encaminhando-os convenientemente, de modo que tornem-se uteis á si e á sociedade.

## Criminosos



Com a invasão dos revoltosos neste Estado, tiveram os caudilhos necessidade de augmentar suas forças com pessoal apropriado, e mandarão por'isso, abrir todas as cadeas do Estado, soltando todos os criminosos, que de boa vontade forão alistar-se nessas fileiras.

Por absoluta falta de informações deixo de mencionar os nomes dos criminosos que forão soltos das diversas cadeas do Estado, limitando-me a offerecer a V. Ex. a relação que segue, d'aquelles que cumprião sentença na cadêa civil d'esta Capital :

### RELAÇÃO DOS CRIMINOSOS QUE PELOS REVOLUCIONARIOS FORAM SOLTOS DA CADÊA CIVIL DE CURITYBA ONDE CUMPRIAM SENTENÇA :

Hermenegildo Soares das Neves, condemnado a 5 annos e 3 mezes de prisão, por crime de ferimentos graves, pelo jury de S. José dos Pinhaes e recolhido á cadêa no dia 30 de Março de 1890.

Antonio Ferreira de Barros, condemnado pelo Jury de Palmas a galês, por crime de morte á 24 de Março de 1890, sendo recolhido á cadêa a 8 de Janeiro de 1890.

José Lisboa dos Santos, condemnado pelo Jury da Capital a 14 annos de prisão simples, por crime de morte, sendo recolhido a 31 de Dezembro de 1884.

José Garcia Wernek, condemnado a 12 annos de galês, pelo Jury de Palmas, por crime de morte, recolhido á cadêa a 8 de Janeiro de 1890.

João Teixeira da Silva, crime de morte na colonia do Chopim, condemnado a 20 annos de prisão, dando entrada na cadêa a 27 de Agosto de 1890.

João Gomes do Nascimento, crime de morte na colonia do Chopim, condemnado a 4 annos de prisão e recebido na cadêa em 27 de Agosto de 1890.

Antonio Benedicto dos Prazeres, condemnado pelo Jury de Guarapuava, por crime de morte, recolhido á prisão a 28 de Dezembro de 1891.

Felisbino José das Dores Gato, crime de homicidio, em Guarapuava, condemnado a 6 annos de prisão, recolhido á cadêa a 12 de Abril de 1891.

Manoel Augusto das Neves, condemnado pelo Jury da Capital a 30 annos de prisão, por crime de morte, na Campina Grande, tendo sido recolhido a 17 de Outubro de 1892.

José Castelhana do Nascimento, crime de morte em Campo Largo, condemnado a 7 annos de prisão e recolhido á cadêa a 12 de Abril de 1891.

Pedro Lustoza dos Santos, crime de morte, condemnado pelo Jury da Capital a 15 annos de prisão e recolhido a 28 de Abril de 1891.

Mathias Jacowsky, crime de morte em Campo Largo, recolhido a 23 de Fevereiro de 1893, cujo julgamento está pendente de appellação.

Theophilo Marjú, crime de morte em Campo Largo, preso a 25 de Fevereiro de 1893 e o respectivo processo está ainda em andamento.

Affonso Bandeira, condemnado pelo Jury de Paranaguá, por crime de morte e recolhido á cadêa a 21 de Abril de 1892.

Xisto Pino de Vasconcellos, crime de ferimentos graves, na villa da Palmeira, tendo sido recolhido á cadêa a 24 de Novembro de 1893.

Francisco de Abreu, por crime de morte commettido na cidade de Paranaguá.

Estevão Ribeiro, por crime de morte em Piraquara e recolhido á prisão a 21 de Janeiro de 1894.

Luiz Ferrari, crime de morte em Piraquara, e foi preso a 29 de Janeiro de 1891. Este criminoso foi novamente capturado e recolhido á cadêa no dia 10 de Julho do corrente anno.

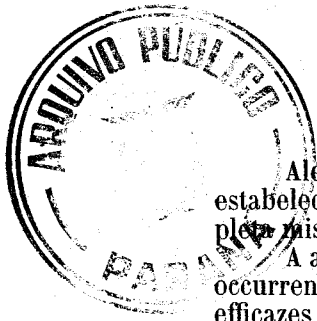
Francisco Mileno, crime de morte e recolhido á cadêa em Janeiro de 1893.

## Correrias de Indios

Começão, infelizmente, as correrias de indios audazes, que por mais de uma vez teem traiçoeiramente assaltado viajantes em caminho e pequenos lavradores em suas propriedades, matando, roubando e incendiando tudo quanto encontrão.

No dia 3 de Setembro ultimo, no districto do Rio Negro, colonia Lucena —linha Iracema, apparecerão inopinadamente os indios botucudos que infestão os sertões proximos, e barbaramente assassinarão os polacos Francisco Kwiatkowiki, seu irmão Antonio Kwiatkowiki e João Barezak, moradores na referida colonia.

Logo que os vizinhos souberão do occorrido, reuniram-se e foram ao logar do crime, onde somente encontrarão mutilados os cadaveres das victimas.



Além d'esses assassinatos, os mesmos indios, na occasião, saquearão sete casas de colonos ali estabelecidos, levando tudo quanto n'ellas encontrarão, reduzindo deste modo essas familias á completa miseria.

A autoridade policial do Rio Negro, que me comunica o facto, tomando conhecimento dessas occurrencias, deu as providencias ao alcance de suas forças e espera dos poderes competentes meios efficazes para evitar a reproducção de taes crimes.

## Incendio

As 2 horas da madrugada de 25 de Setembro findo, manifestou-se violento incendio em um dos engenhos de beneficiar herva matte, de propriedade do cidadão José Secundino de Oliveira, situado á rua Sete de Setembro d'esta cidade.

Pela grande quantidade de herva beneficiada que no proprio edificio achava-se em deposito, o incendio desenvolveu-se rapidamente, de modo que em poucos momentos o estabelecimento ficou reduzido a um montão de ruinas.

Avisado, compareci á essa hora no logar do sinistro, acompanhado do pessoal disponivel do Regimento de Segurança, para prestar o auxilio que fosse necessario; infelizmente, porém, não se pôde mais dominar o incendio, tal era a intensidade do fogo que tudo extinguiu com impetuosidade e alimentado pela herva matte em deposito.

Conseguiu-se, entretanto, evitar que o fogo se communicasse para a casa da machina, que pouco soffreo.

Tambem forão salvas cerca de mil arrobas de herva matte em bruto, que em cestos e saccoes, achava-se depositada nos fundos do edificio que foi preza do incendio.

O prejuizo foi calculado em cerca de 50:000\$000.

Como alguns de meus antecessores já o fizeram, lembro ainda d'esta vez, a necessidade da creação de um corpo de bombeiros n'esta capital, que muito bons serviços deve prestar.

---

São estas, Exm. Sr., as informações que posso offerecer ao illustrado criterio de V. Ex. Filho do Paraná e conhecedor dos variados ramos do serviço publico, será facillimo á V. Ex. supprir as lacunas d'esta rapida e deficiente exposição.

Queira, Exm. Sr., aceitar os protestos de alta estima e consideração que tributo á pessoa de V. Ex.

Ill<sup>mo</sup>. e Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva. M. D. Governador do Estado do Paraná.

O CHEFE DE POLICIA INTERINO,

*Benedicto Pereira da Silva Carrião.*

---

# RELATORIO



APRESENTADO AO ILLUSTRE CIDADÃO

*Caetano Alberto Munhoz*

DD. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

PELO

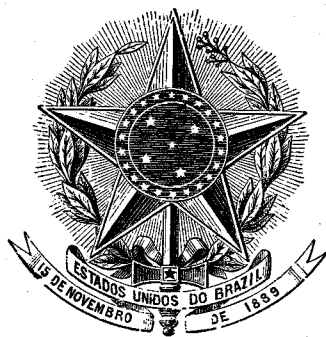
*Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva*

SUPERINTENDENTE GERAL DO ENSINO

— EM —

29 DE SETEMBRO DE

1894



CURITYBA

Typ. e Lith. a vapor da Companhia Impressora Paranaense

1894

353.3  
P223  
1894



*Cidadão Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica*

Attendendo á vossa determinação e ao preceito legal, cumpra-me o dever de apresentar-vos um relatorio circunstanciado do serviço publico sob minha direcção.

Nas actuaes emergencias seria uma incumbencia bem difficil, quiçá impossivel, devido ao estado de desorganisação em que se acha este serviço, concomitantemente com outros da administração publica, em consequencia do eclipse constitucional que se deu neste Estado.

O virus revolucionario, que, máo grado nosso, aqui se inoculou e proliferou, diffundindo-se por toda a parte, qual o nefasto germeu de mortifera epidemia, infeccionou todas as fibras do organismo d'este misero Estado.

Tendo abandonado o meu cargo, durante o dominio federalista, assisti ao esphacelamento do serviço, que, pela força imperiosa das circumstancias, deixára escapar de minhas mãos.

Professores abandonarão sua escola para fugir á sanha dos invasores ; outros para alliarem-se a elles, a fim de participarem de suas *glorias*. Estes actualmente ainda fogem para evitar as penas da lei.

Alumnos desertarão da escola por causa da falta geral de garantias.

As autoridades subalternas, incumbidas da fiscalisação das escolas, por seu turno tambem forão arredadas.

Apóz a restauração da legalidade e o cancellamento de todos os actos do governo intruso, seguiu-se como corollario natural a demissão dos professores que fizeram causa commum com os revoltosos.

Algumas cadeiras ficarão vagas, não tendo sido possivel até hoje preencher todas, por falta de pessoal idonêo.

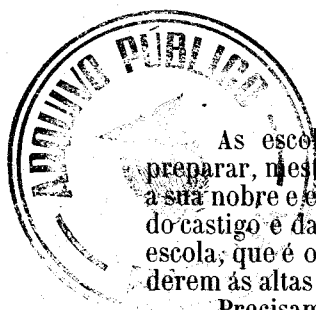
D'esse cháos vai surgindo a reorganisação do ensino publico, que hade se fazer vencendo todas as difficuldades.

Ante, pois, o quadro pallido e insufficientemente acima esboçado, patenteião-se claramente as difficuldades quasi insuperaveis que eu encontraria, si me aventurasse a fazer uma resenha minuciosa e detalhada do estado, matricula e frequencia de nossas escolas, apoz essa maldita revolução.

Como em principio de Novembro do anno proximo findo, tive a honra de enviar-vos um pequeno relatorio, que ainda não foi presente ao Congresso Legislativo do Estado, julgo desobrigar-me, até certo ponto, de minha missão actual, reportando-me a essa peça e reforçando o que foi nella expendido com algumas considerações que me forem suggerindo nesta occasião.

Estado novo, o Paraná, ainda quasi em embryão, nada é actualmente em relação ao esplendoroso futuro que lhe aguarda, quando forem explorados e aproveitados os mananciaes inesgotaveis de riquezas, que jazem incultas em seus campos intérminos, em suas florestas gigantescas sobre solo uberrimo, em seus rios semi-oceanicos, etc.

A instrucção popular apresenta ainda uma perspectiva pouco animadora : é ainda muito rudimentar e pouco difusa. Temos ainda muito que andar n'este terreno, porque d'aquillo mesmo que possuímos, pouco ha de solido, substancial e aproveitavel.



As escolas que temos são insufficientes ; mas, antes de augmentar o seu numero, tratemos de preparar, mestres, dando-lhes a instrucção necessaria, cercando-lhes de todas as garantias adequadas a sua nobre e elevada missão e collocando, ao lado do estímulo e da recompensa para os bons, o latego do castigo e da expulsão para os dyscolos, que quizerem profanar a magestade do templo sagrado da escola; que é o crysol onde se fundem as intelligencias infantis, para d'ahi surgirem limpidas e ascenderem ás altas cogitações de mais elevados conhecimentos.

Precisamos não de reduzir o professor quasi a um servo da gleba ; não consentir que se faça d'elle um juguete politico, que ande á mercê dos odios pequeninos e insulsos d'essa politicagem mesquinha de aldeia, que tudo avassalla e tudo atrophia.

Sei de localidades, e com pesar o digo, onde pessoas aliás prestigiosas preferião professores ignorantes, quasi analfabetos, que se collocavão servilmente sob sua suzerania, a professores habeis e probos que não commungavão na mesma fé que ellas.

São vicios seculares e enraigados, bem sei, que, para serem extirpados, demandão a maior somma de patriotismo e a mais alevantada comprehensão da educação intellectual, moral e civica do germen de futuros cidadãos, sobre os quaes repouza o engrandecimento d'esta Patria amada por muitos de nós.

E' necessario que se dê ao professor habil, honesto e compenetrado de sua missão toda a autonomia, cercando-o de garantias, para que elle tranforme a sua nobre profissão em um verdadeiro sacerdocio.

Entre nós é pelo professorado publico primario que deve começar a reforma, para que a luz benefica da instrucção se irradie e espanque as trevas em que está mergulhada a mór parte de nossa população.

Urge que haja estímulo para o magisterio publico afim de que não seja mais o refugio de ineptos, de ignorantes e incapazes,

Alem da vitaliciedade e inamovibilidade, sob certas e determinadas condições é necessario que o professor seja bem remunerado ; porque com os parcos e irrisorios ordenados da tabella actual, poucos mestres habeis se sujeitarão, só por muita vocação para o ensino.

A par de tudo isso, é de conveniencia que exija-se diploma de curso completo da Escola Normal, que para isso está dividamente montada, ou algum outro analogo. Si assim se fizer, proficuos serão os fructos do dispendio feito pelo Estado para a manutenção d'este estabelecimento de ensino.

Contra este modo de pensar tenho ouvido espiritos superficiaes com fóros de legisladores, dizem que da Escola Normal têm sahido alguns diplomados com manifesta ignorancia.

A prevalecer este capcioso argumento, devem fechar-se tambem as Academias de Medicina, Direito e Engenharia, porque dellas têm sahido muitos doutores, bachareis e engenheiros bem ignorantes !

Na Capital Federal e nos principaes Estados da União, para fallar só do Brazil, as escolas normaes têm ordinariamente uma matricula e frequencia avultadissima.

Em Minas Geraes e S. Paulo, alem das escolas normaes existentes na Capital, tratão-se de fundar outras nas cidades mais importantes do interior do Estado.

Entre nós (*horribile dictu !*) a matricula da escola normal é quasi nulla, porque qualquer individuo, sem tirocinio algum, já se julga apto a ser mestre-escola e vai muitas vezes preterir aquelle que foi até laureado pela escola normal.

A não se dar aos professores normalistas a importancia devida, será mais acertado que se feche a Escola Normal e se fechem igualmente todas as escolas publicas primarias ; porque a grande parte das escolas actualmente existentes não correspondem nem aos minguados ordenados de seus pseudomestres e, em vez de serem o templo onde a creança vai se banhar na agua lustral da instrucção, é o lugar anti-hygienico, donde algumas vezes o menino, a custa da leitura gaguejada e cantada que adquire, sae crivado de cacoetes.

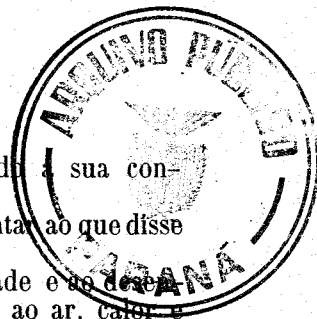
Si me pronuncio desta maneira em relação ás nossas escolas, si nesta especie de autopsia, que estou fazendo, ponho com o escalpello a descoberto algumas de suas chagas, é com bastante magoa e por dever de officio, no intuito de solicitar dos nossos legisladores as suas paternaes vistas para este assumpto de magno interesse, que é o factor mais poderoso da perfectibilidade humana.

Externando os conceitos supra em relação ao nosso professorado de ambos os sexos, o fiz em these, em regra geral ; mas ( e já é para nós um pequeno consolo ) ha honrosas excepções, ha entre nós alguns professores que desempenhão-se mui dignamente e até com bastante realce de suas funções. Abstenho-me de citar alguns nomes para não lesar susceptibilidades.

Um outro ponto que exige que eu chame tambem a vossa attenção e que merece immediatamente ser tomado na devida consideração pelo patriotico Congresso Legislativo é — a revogação da lei que restabelece para as nossas escolas o anachronico feriado das quintas feiras.

Tudo serve de pretexto para a infancia inconsciente deixar de frequentar a escola; principalmente quando a isto allia-se o desleixo e a pouca vontade do professor. Com effeito actualmente não funcionão as escolas por lei nos domingos, quintas feiras e dias de festa nacional ; mas, como a maior parte da nossa população é catholica, nos dias santificados pela Igreja, as creanças não vão á escola, que deixa de funcionar, embora o professor não queira, por falta de alumnos.

Juntem-se as estas faltas mais os dias de molestia passageira do professor, ter-se-á uma consideravel somma de tempo perdido, em detrimento da infancia que vae se habituando á inercia e á vadiação.



A mobilia de nossas escolas é em geral pessima e insufficiente, não tendo presidido a sua confecção os mais rudimentares preceitos hygienicos.

Quanto a fiscalisação, por meio de inspectores escolares, nada tenho a acrescentar ao que disse no relatorio do anno preterito.

Com mestres idoneos e consciences ; com uma fiscalisação indispensavel á verdade e ao desenvolvimento da instrucção ; com mobílias escolares em salas bem orientadas em relação ao ar, calor e luz ; com o emprego d'esses maravilhosos methodos pedagogicos modernos, teremos a escola com um tom festivo e attrahente, favorecendo na infancia a expansão physica, o desabrochar de sua intelligencia e os delineamentos de seu character.

Tal é, em synthese, o escopo que deve visar a reforma, que julgo inadiavel, da lei numero 42 de 24 de Julho de 1892.

O Gymnasio Paranaense ainda este anno não pôde funcionar regularmente, porque a epoca de sua matricula incidio no periodo anormal e foi feita pela delegado do governo revolucionario.

Havendo tres vagas no pessoal docente d'este estabelecimento, puz em concurso, de conformidade com o Regulamento, o preenchimento definitivo dessas tres cadeiras, tendo-se inscripto os seguintes candidatos :— para a cadeira de Sciencias Naturaes o Dr. Camillo Vanzoline ; para a de Francez e Historia do Brazil o Dr. Joaquim José de Carvalho, Dr. Manoel Gomes Viégas e cidadão Francisco Oscar Gondin ; e para a de Matematicas Superiores o cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa.

Actualmente estão se effectuando em dias successivos as provas dos concurrentes, tendo elles já apresentado as competentes theses.

Para o bom andamento do Gymnasio não cessarei de repetir que é imprescindivel a ampliação de seu edificio e a nomeação de um inspector de alumnos para vigiar a manutenção da ordem no interior do estabelecimento.

Antes de terminar preciso fazer algumas referencias a bibliotheca publica do Estado que, na falta de local mais apropriado, accomodei provisoriamente na sala da Secretaria desta Superintendencia no edificio do Gymnasio Paranaense. A sala, que durante o dia serve para recreio dos alumnos, de noite, fechada e illuminada, serve para os leitores da bibliotheca, que só funciona mesmo á noite.

Para mais enriquecer esta bibliotheca, que já conta um total de 3709 volumes, sendo 1963 encadernados e 1746 em brochura, tomei o alvitre de distribuir *largamano*, dentro e fóra do Estado, centenas de circulares impressas solicitando donativos de livros.

O resultado, si não correspondeu totalmente á minha expectativa, não deixou todavia de ser coroado de bom exito, por quanto bem valiosas offertas tenho recebido, conforme tenho annuciado pela imprensa local.

Eis, Cidadão Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o que ocorreu-me dizer *à vol d'oiseau* sobre o serviço a meu cargo.

O vosso reconhecido criterio e bom senso supprirão as omissões que eu por ventura tenha commettido.

Saude e fraternidade

Superintendencia Geral do Ensino Popular em Curityba, 29 de Setembro de 1894.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO ENSINO

*Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva.*



# RELATORIO

APRESENTADO AO SÑR.



*Caetano Alberto Munhoz*

DD. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

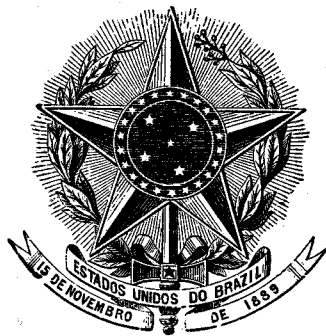
PELO

*Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva*

SUPERINTENDENTE GERAL DO ENSINO PUBLICO DO ESTADO

— EM —

1.º DE NOVEMBRO DE 1893



CURITYBA

Typ. e Lith. a vapor da Companhia Impressora Paranaense

1894

353.3  
P223  
1893



*Cidadão Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública*

Attendendo à determinação contida em vosso officio n. 358, de 25 de Outubro ultimo e em cumprimento a parte do Art. 3.º da Lei n.º 42 de 12 de Julho de 1892, vou apresentar-vos resumidamente um relatório do serviço sob a direcção ou inspecção da Superintendencia Geral do Ensino Popular do Estado.

Lamento que a escassez de tempo e a deficiencia de conhecimentos sobre tão magno assumpto me inibão de offerecer-vos um trabalho de merito, que pôssa ir projectar luz no vasto campo da instrucção do povo, que é o estalão por onde se mede o estado de civilisação de uma nação.

A instrucção é o sol que, pelo seu calor, tonifica e estimula o cerebro humano, do mesmo modo que, pela luz que irradia, faz desabrochar a intelligencia n'uma expansão tal que pôde attingir ás raias do infinito.

N'um paiz novo, como o nosso, instrucção e viação publica são os dous pólos principaes, em torno dos quaes gyra todo o desenvolvimento e progresso para o aperfeiçoamento intellectual e material do povo.

Esboçarei de uma maneira rapida e succinta, per summa capita, o estado do ensino publico entre nós, propondo algumas reformas que, no meu fraco entender, devem ser realisadas sem demora pelo Corpo Legislativo.

Quando entrei em exercicio do cargo de Superintendente Geral do Ensino, em 11 de Janeiro do corrente anno, achava-se em inicio de execução a Lei n.º 2 de 24 de Agosto de 1892, que deu novo regulamento á instrucção publica no Estado.

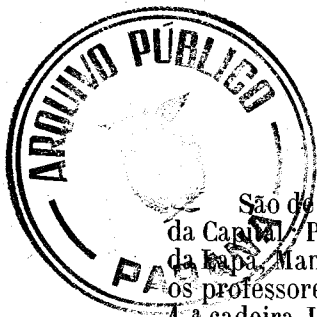
## Classificação dos professores

Na forma do Regulamento vigente, forão classificados os professores já existentes e os posteriormente nomeados do seguinte modo :

1.ª classe . . . . .	4
2.ª » . . . . .	4
3.ª » . . . . .	5
4.ª » . . . . .	12
5.ª » . . . . .	96

E' de 1.ª classe D. Maria Julia da Costa Gomes, professora de 1.ª cadeira do sexo femenino da cidade de Antonina.

São de 2.ª classe DD. Leonidia Ferreira das Neves, professora de 1.ª cadeira do sexo femenino da cidade de Guarapuava; Maria Julia do Nascimento, professora de 2.ª cadeira do sexo femenino da cidade de Paranaguá; e os cidadãos Francisco de Paula Guimarães, professor da 3.ª cadeira do sexo masculino da Capital, Joscelyn de Paula Pereira, professor da 4.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Antonina.



São de 3.<sup>a</sup> classe os cidadãos Servulo da Costa Lobo, professor da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino da Capital; Pedro Fortunato de Souza Magalhães, professor da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino da cidade da Lapa; Manoel Ferreira da Costa, professor da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino da cidade de Antonina, os professores do sexo masculino da cidade de Castro, Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas da 4.<sup>a</sup> cadeira, Joaquim Duarte de Camargo da 2.<sup>a</sup>.

São de 4.<sup>a</sup> classe D. D. Maria Leoniza de Loyola Pinho, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Escolastica de Castro Macedo, professora da cadeira promiscua de D. Augusto e Ressaca; Izabel Maria do Nascimento, professora da cadeira promiscua do Bariguy; Rita Idalina de Carvalho, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade da Lapa; Maria Eulalia do Amaral e Souza, professora da cadeira promiscua do Itapema; Maria Candida Cordeiro, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Morretes; Alexina Henriqueta Deslandes de Souza, professora da cadeira promiscua de Guaratuba; Ernestina Celestina da Conceição, professora da cadeira do sexo feminino da villa da Palmeira; Maria Olympia de Miranda Cercal, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira promiscua de Ponta Grossa; Antonio Martins de Araujo, professor da cadeira do sexo masculino da cidade de Guarapuava; Alfredo Luiz de Oliveira Cercal, professor da cadeira do sexo masculino da cidade de Ponta Grossa; Alfredo Alves da Silva, professor da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá.

São de 5.<sup>a</sup> classe os seguintes: — D. D. Paulina Carolina Alves, professora de 5.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Amelia Maria do Nascimento, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da Capital; Luiza Netto Correia de Freitas, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da Capital; Guilhermina da Luz Gomes, professora da 3.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da Capital; Emilia Guimarães Cleto da Silva, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da Capital; Thereza Corrêa Machado, professora da 5.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da Capital; Narcisa de Paula Xaxier Munhoz, professora da 1.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Maria da Luz Silveira Miró, professora da 3.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Lucia Gonçalves Marques, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Julia Martins Gomes, professora da 6.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Maria Rosa Gomes Martins, professora da 7.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Maria Clara Pinheiro Brandão, professora da 8.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Julia Augusta de Souza Wanderley, professora da 9.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital; Benedicta Ferreira de Andrade, professora da cadeira promiscua do Bigorriho; Rita Ferreira de Andrade, professora da cadeira promiscua do Uberaba; Maria da Gloria Gonsalves Ferreira Ribas, professora da cadeira promiscua do Xaxim; Maria de Jesus Duarte, professora da cadeira promiscua do Alto do Portão; Sylvia Gonçalves Cordeiro, professora da cadeira promiscua do Umbará; Maria Eugenia Rebello, professora da cadeira promiscua de S. Nicoláo; Catharina Alves de Araujo, professora da cadeira do sexo feminino de S. Felecidade; Alcina Domitila de Jesus Lessa, professora da cadeira promiscua do Cruzeiro; Gertrudes Domitila da Cunha Martins, professora da cadeira promiscua de Tamandaré; Dulcira da Costa Saldanha, professora da cadeira promiscua de Colombo; Prescilliana da Costa Abreu, professora da cadeira promiscua da Campina Grande; Mathilde de Andrade Machado, professora da cadeira promiscua de Bocayuva; Florippa de Siqueira Macedo, professora da cadeira promiscua de Votuverava; Florentina Emilia de Araujo, professora da cadeira promiscua do Serro Azul; Adelaide Ferreira Guimarães, professora da cadeira promiscua do Assunguy de Cima; Donayde Carmeliana de Miranda professora da cadeira do sexo feminino da villa Deodoro; Francisca Ignacia da Rocha, professora da cadeira promiscua da Florestal; Amelia do Nascimento Jardim, professora da cadeira do sexo feminino de S. José dos Pinhaes; Maria da Gloria Branco Beer, professora da cadeira promiscua da Colonia Zacharias; Emygdia Alves dos Santos, professora da cadeira do sexo feminino das Onças; Anna Cantidia da Silva Pereira, professora da cadeira promiscua dos Ambrosios; Maria Firmina de Sampaio Cruz, professora da cadeira promiscua da villa de Araucaria; Maria Clara Parigot, professora da cadeira do sexo feminino de Campo Largo; Isolina Gracia Marques, professora da cadeira promiscua de Campo Largo; Maria da Luz Cercal, professora da cadeira promiscua do Itaquy; Maria Rita de Mendonça, professora da cadeira promiscua de S. Luiz; Julia Silveira Ribas, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade da Lapa; Florinda de Souza Lopes, professora da cadeira promiscua do Rio Negro; Leocadia Maria da Rocha Alves, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Antonina; Anna Leopoldina Ayrosa, professora da cadeira promiscua da cidade de Antonina; Candida Maria do Nascimento, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira da cidade de Morretes; Maria Angela de Freitas, professora da cadeira promiscua do Anhaya; Geraldina da Cunha Vianna Martins, professora da cadeira do sexo feminino do Porto de Cima; Maria Benedicta Cordeiro Pinto, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Paranaguá; Antonia Pereira Sayão, professora da cadeira promiscua da cidade de Paranaguá; Josephina Nepomuceno de Miranda, professora da cadeira promiscua do Rio das Pedras; Francisca Docil da Costa Oliveira, professora da cadeira promiscua dos Papagaios Novos; Leocadia de Souza Gaissler, professora da cadeira promiscua de S. João do Triumpho; Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, professora da cadeira promiscua da colonia Palmyra; Maria Pereira Lagos, professora da cadeira promiscua de S. Matheus; Izabel Maria Guimarães Schimith, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa; Maria Leocadia Alves de Siqueira, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa; Zulmira Candida Peixoto, professora da cadeira promiscua das Conchas; Lydia Gomes de Oliveira, professora da cadeira promiscua de Entre-Rios; Maximiana de Castro Camargo, professora da cadeira promiscua do Imbituba; Idalina Idelvira Bandeira Fernandes, professora da cadeira promiscua do Tibagy; Paula Augusta Machado Cercal, professora da 4.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Castro; Bernardina Rosa Rolim de Moura, professora da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo fe-



minino da cidade de Castro; Maria Ledroneta Bastos da Silva, professora da cadeira promiscua de Thomazina; Fernandina de Castro Amaral, professora da cadeira promiscua do Pirahy; Angelina Carneiro de Mello, professora do sexo feminino de S. José da Boa Vista; Maria Dulcidea da Rocha Cordeiro, professora da cadeira promiscua de Therezina; Maria dos Anjos Cunha, professora da cadeira do sexo feminino de Palmas; Amelia Schleder de Araujo, professora da cadeira promiscua da União da Victoria; Maria Magdalena dos Santos Costa, professora da cadeira promiscua de Bella Vista; Celina dos Santos Ribas, professora da cidade da Ponta Grossa; Joaquim Cardoso Paes, professor da cadeira do sexo masculino do Rio Negro; Raymundo José de Ramos, professor da 1.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Morretes; Lyndolpho de Siqueira Bastos, professor da 2.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Morretes; Lourenço Antonio de Souza, professor da cadeira do sexo masculino do Porto de Cima, Virissimo Antonio de Souza, professor da 2.ª cadeira do sexo masculino de Paranaguá; João da Costa Fernandes Bello, professor da cadeira do sexo masculino da Palmeira; Filicio Francisquini, professor da cadeira do sexo masculino de D. Luiza; Francisco Pereira Borba, professor da cadeira do sexo masculino do Ipyranga; Julio Cezar de Souza Araujo, professor da cadeira do sexo masculino de Santo Antonio do Imbituva; Antonio Leite de Campos, professor da cadeira do sexo masculino de S. José da Boa Vista; João Manoel da Cunha Sobrinho, professor da cadeira do sexo masculino de Palmas; — e os professores interinos : — D. D. Escolastica Amelia de Souza, professora da cadeira promiscua de Sant'Anna do Itararé; Arminda Bittencourt, professora da cadeira promiscua do Jatahy; — cidadãos:—Gaboardo Victorio, professor da cadeira do sexo masculino de S. José dos Pinhaes; Agostinho José Pereira, professor da cadeira do sexo masculino de Guarakessaba; D. Maria Cantidia de Jesus Camargo, professora da cadeira promiscua de Jaguarahyva.

## Classificação

A base tomada para a classificação acho defeituosa, porque não se coaduna com os principios immutaveis da justiça, e é muito susceptivel de mystificações e falsificações. O criterium dado para a classificação foi o numero de alumnos approvados em exame final: quanto maior for o numero de alumnos approvados em exame final, tanto maior será a cathogoria do professor e maiores serão os seus honorarios.

Resultão d'ahi muitos perigos e inconvenientes cujos principaes passamos a ennumerar.

O professor pouco escrupoloso, só se esforçará com os alumnos mais intelligentes e que tiverem mais probabilidade de fazer exame, bem depressa, em detrimento dos outros alumnos.

A fiscalisação desses exames é bem difficil e dá lugar a grandes fraudes, porquanto infelizmente em muitas localidades não ha pessoal habilitado para julgar esses exames, o que produziria infallivelmente o augmento do numero de alumnos inhabeis approvados, a ascenção indebita do professor na escala da classificação e maior sacrificio do erario publico.

Accresce ainda que muitos pais não deixam os filhos completarem o curso primario, por circumstancias muitas vezes independentes de sua vontade, de maneira que retirarão os filhos da escola quando apenas sabem os rudimentos mais necessarios á pratica da vida.

Do systema de classificação adoptado no Regulamento vigente resulta tambem a injustiça de equipararem-se para todos os effeitos, as habilitações dos professores que têm de leccionar nos centros civilizados com as do que vão ensinar em meios mais acanhados e menos exigentes.

Julgo que deve ser revogado este pessimo systema de classificação e deve ser mantida a antiga classificação de professores de cidades, villas e bairros; não que seja differente a instruccão elementar que o Estado deve ministrar ao povo, conforme a hierarchia das diversas localidades; mas porque é mais difficil se obter professores bons em lugares pouco prosperos.

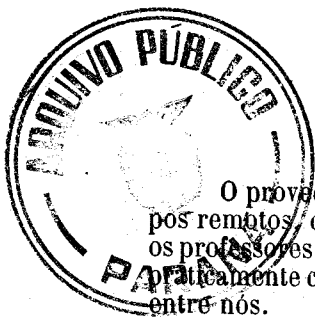
## Dos Professores

A reforma do Ensino deve começar pelos professores, porque sem bons mestres não se pôde ter bons discipulos nem preparar bons cidadãos para a Patria.

Nas visitas que fiz em muitas escolas, pezame dizel-o, a impressão que causou-me a maioria dos professores, de ambos os sexos, foi bem desagradavel, patenteando muitos, a par de crassa ignorancia, um espirito rotineiro refractario ao progresso.

Para muitos ainda o professor é uma machina que exercita só a memoria do menino sem a «chamma da combustão intima da alma», constituindo toda a sciencia da psychologia pedagogica na crença de que a intelligencia das creanças resume-se apenas na memoria.

Diante dessa triste prespectiva é que acho de toda a conveniencia tratar-se do preparo do pessoal docente, já cercando de garantias os professores que tiverem o curso normal, já concedendo permissão e facilitando aos professores actuaes, que quizerem, a virem se habilitar, frequentando a Escola Normal.



O provector professor de Pedagogia da Escola Normal Dr. Justiniano de Mello e Silva, em tempos remotos, offereceu-se ao Governo desta então provincia, para ir de escola em escola aperfeiçoar os professores publicos primarios nos melhores methodos da Pedagogia moderna, ministrando-lhe praticamente conhecimentos importantes da arte de ensinar e mesmo de hygiene escolar tão descurada entre nós.

Lembro actualmente ao Governo do Estado a conveniencia e reconhecida vantagem de aproveitarem-se os conhecimentos especiaes desse illustrado professor para um fim tão util.

Referindo-me, como fiz, ao professorado publico primario em geral, não posso tambem deixar de dizer que, para honra d'essa nobre classe, encontrei professores bem habéis, compenetrados de sua santa missão, que fazem do magisterio um sacerdocio.

## Edificios Escolares

Em todas as localidades é sensível a falta de predios apropriados ás escolas, construidos segundo os preceitos da hygiene aliada á esthetica, de maneira que a escola seja para a infancia uma especie de templo que lhe estimule o gosto para o estudo.

E' pela falta de casas proprias, que nesta Capital não pude distribuir melhor as escolas, desorte que algumas ruas tem mais de uma escola, quando ha falta em muitas outras.

Aqui na Capital acha-se em construcção, em estado já bastante adiantado, um edificio a «*Escola Tiradentes*» levantado a expensas da benemerita Sociedade de Propagadora de Herva-matte, com algum auxilio dos cofres estadoaes.

Brevemente deve ser começada a edificação aqui de mais uma casa escolar, cujo plano já está em elaboraçao, graças a iniciativa do Ex.<sup>mo</sup> Sñr. Dr. Vice-Governador do Estado.

Na cidade da Lapa acha-se quasi concluido, a expensas da municipalidade de donativos particulares, um vasto edificio escolar que, segundo estou informado, vai ter a denominação de Escola «*Benjamim Constant*» em homenagem ao glorioso fundador da Republica Brasileira e primeiro Ministro da Instrucção Publica.

## Mobilias e Livros Escolares

As escolas publicas em geral achão-se mal providas de moveis, que ou são insufficientes, ou imprestaveis.

Quotidianamente esta Superintendencia recebe reclamações de professores, pedindo mobilia para escolas e livros para distribuir aos alumnos pobres.

A lei orçamentaria do Estado, em vigor no corrente exercicio, consignou uma verba de 5:000\$000 rs. para mobilia das escolas.

Com informaçao desta Superintendencia, o Governo tem autorizado a alguns professores o pagamento de diversos moveis e contratou, por concorrência publica, o fornecimento de alguma mobilia ainda insufficiente para abastecer as escolas.

A lei n. 42 de 12 de Julho de 1892 creou em cada municipio uma caixa escolar a cargo das respectivas municipalidades, destinada ao fornecimento de mobilia, livros para as escolas, etc.

Esta disposição da lei não me consta que tivesse sido executada pelas Camaras Municipaes que, autonomas, tem liberdade de acção, sem que o Governo Estadual possa lhes fazer imposição.

## Inspecção do Ensino

São meus auxiliares immediatos na inspecção das escolas os seguintes cidadãos que têm me prestado efficaz cooperação, como Delegados Litterarios :

Capitão Albino José da Silva, da 1.<sup>a</sup> circumscripção escolar ; Dr. José Justino de Mello, da 2.<sup>a</sup> circumscripção ; Tenente-Coronel Ottoni Ferreira Maciel, da 3.<sup>a</sup> circumscripção escolar ; Luiz Daniel Cleve, da 4.<sup>a</sup> circumscripção escolar.

O unico que me communicou ter visitado toda a circumscripção a seo cargo, conforme preceitua o Regulamento em vigor, foi o Dr. José Justino de Mello.

A fiscalisação das escolas feita pelos inspectores districtaes tem sido em geral nulla, sendo rarissimos os que visitão as escolas, limitando-se elles, pela maior parte, a passar attestado de exercicio aos professores.



Esta Superintendencia julga-se sem acção sobre os inspectores districtaes, porque elles só podem ser nomeados e estipendiados pelas respectivas Camaras Municipaes.

E' preciso que o poder competente faça desaparecer da lei esta singular anomalia que crea funcionarios estadoaes, exigindo que as municipalidades os nomeiem e lhes gratifiquem, ficando desta sorte lesada tambem a autonomia municipal, base do systema federativo que nos rege.

## Escolas Definitivas

As cadeiras publicas propriamente ditas existentes actualmente são em numero de 448, devidas assim :

Escolas do sexo masculino . . . . .	34
» » » feminino . . . . .	28
» » » promiscuas . . . . .	56

Essas cadeiras achão-se distribuidas nas diversas circumscripção escolares do modo seguinte :

### 1ª. CIRCUMSCRIÇÃO ESCOLAR

#### MUNICIPIOS

	Sexo masculino	Sexo feminino	Promiscua	TOTAL
<i>Municipio da Capital</i>				
Cidade . . . . .	4	5	9	18
Bigorriho . . . . .	0	0	4	4
D. Augusto e Ressaca . . . . .	0	0	4	4
D. Pedro e Orleans . . . . .	4	0	0	4
Bariguy . . . . .	0	0	4	4
Santo Ignacio . . . . .	4	0	0	4
Reviere e Ferraria . . . . .	4	0	0	4
Alto do Portão . . . . .	0	0	4	4
Umbará . . . . .	0	0	4	4
Santa Felicidade . . . . .	4	4	0	2
Pilarzinho . . . . .	4	0	0	4
S. Nicoláo . . . . .	0	0	4	4
Cruzeiro . . . . .	0	0	4	4
Xaxim . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio da villa Tamandaré</i>				
Tamandaré . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio da villa Colombo</i>				
Colombo . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio da villa da Campina Grande</i>				
Campina Grande . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio da villa Bocayuva</i>				
Bocayuva . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio de Votuverava</i>				
Votuverava . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio do Serro Azul</i>				
Serro Azul . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio do Assunguy de Cima</i>				
Assunguy de Cima . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio da villa Deodoro</i>				
Deodoro . . . . .	4	4	0	2
Florestal . . . . .	0	0	4	4
<i>Municipio de S. José dos Pinhaes</i>				
S. José dos Pinhaes . . . . .	4 Inter. <sup>a</sup>	4	0	2
Colonia Zacharias . . . . .	0	0	4	4
Onças . . . . .	0	4	0	4
Ambrosios . . . . .	0	0	4	4



<i>Município da villa Araucaria</i>				
Araucaria . . . . .	0	0	4	4
Thomaz Coelho . . . . .	4	0	0	4
<i>Município de Campo Largo</i>				
Campo Largo . . . . .	4	4	4	3
Itaquy . . . . .	0	0	4	4
S. Luiz . . . . .	0	0	4	4
<i>Município da Lapa</i>				
Lapa . . . . .	2	2	0	4
<i>Município do Rio Negro</i>				
Rio Negro . . . . .	4	0	4	2
	<u>16</u>	<u>12</u>	<u>32</u>	<u>60</u>

**2.ª CIRCUMSCRIÇÃO ESCOLAR**

**MUNICIPIOS**

	Sexo masculino	Sexo feminino	Promiscua	TOTAL
<i>Município de Antonina</i>				
Antonina . . . . .	3	2	4	5
Itapema . . . . .	0	0	4	4
<i>Município de Morretes</i>				
Morretes . . . . .	2	2	0	4
Anhaya . . . . .	0	0	4	4
<i>Município do Porto de Cima</i>				
Porto de Cima . . . . .	4	4	0	2
<i>Município de Paranaguá</i>				
Paranaguá . . . . .	2	2	4	5
Rio das Pedras . . . . .	0	0	4	4
<i>Município de Guarakessava</i>				
Guarakessava . . . . .	4 Intrª.	4	0	2
<i>Município de Guaratuba</i>				
Guaratuba . . . . .	0	0	4	4
	<u>8</u>	<u>8</u>	<u>6</u>	<u>22</u>

**3.ª CIRCUMSCRIÇÃO ESCOLAR**

**MUNICIPIOS**

	Sexo masculino	Sexo feminino	Promiscua	TOTAL
<i>Município da Palmeira</i>				
Palmeira . . . . .	4	4	0	2
Papagaios Novos . . . . .	0	4	4	2
<i>Município de S. João do Triumpho</i>				
S. João do Triumpho . . . . .	0	0	4	4
Colonia Palmyra . . . . .	0	0	4	4
S. Matheus . . . . .	0	0	4	4
<i>Município de Ponta Grossa</i>				
Ponta Grossa . . . . .	4	4	2	4
D. Luiza . . . . .	4	0	0	4
Ipyranga . . . . .	4	0	0	4
<i>Município de Entre Rios</i>				
Entre Rios . . . . .	0	0	4	4
<i>Município do Imbituva</i>				
Imbituva . . . . .	4	0	4	2
<i>Município do Tibagy</i>				
Jatahy . . . . .	0	0	4 Intrª	4



<i>Município de Conchas</i>				
Conchas	0	0	4	
<i>Município de Castro</i>				
Castro	2	2	0	4
<i>Município de Thomazina</i>				
Thomazina	0	0	4	4
<i>Município do Pirahy</i>				
Pirahy	0	0	4	4
<i>Município de S. José da Bôa Vista</i>				
S. José da Bôa Vista	4	4	0	2
Sant'Anna do Itararé	0	0	4	Intr <sup>a</sup> 4
<i>Município de Jaguariahyva</i>				
Jaguariahyva	0	0	4	Intr <sup>a</sup> 4
	8	6	15	29

#### 4ª. CIRCUMSCRIÇÃO ESCOLAR

##### MUNICIPIOS

	Sexo masculino	Sexo femenino	Promiscua	Total
<i>Município de Guarapuava</i>				
Guarapuava	4	4	0	2
Thereziña	0	0	4	4
<i>Município de Palmas</i>				
Palmas	4	4	0	2
<i>Município da União da Victoria</i>				
União da Victoria	0	0	4	4
<i>Município de Bella Vista</i>				
Bella Vista	0	0	4	4
	2	2	3	7

## Aposentadorias

Por acto do Governo do Estado, de 20 de Setembro, forão aposentados o Sr. Alfredo Luiz de Oliveira Cercal, professor da 4ª cadeira do sexo masculino da cidade de Ponta Grossa, por contar 48 annos 2 mezes e 6 dias de effectivo exercicio e se achar incapaz para continuar a exercer o magisterio, e a Sra. D. Maria Olympia de Miranda Cercal, professora da 1ª cadeira promiscua de Ponta Grossa, por contar 24 annos 4 mez e 8 dias de effectivo exercicio e estar impossibilitada de continuar.

Esta ultima vaga já foi preenchida com a nomeação de D. Izabel Maria Guimarães Schmidt.

A Sra. Professora D. Amelia Isolina de Carvalho, da cadeira do sexo feminino da villa Deodoro, foi aposentada por acto do Governo, de 24 de Março do corrente anno, e substituida pela Sra. Proiessora D. Donayde Carmeliano de Miranda.

O professor da 4ª cadeira do sexo masculino d'esta capital, cidadão Alexandre José Fernandes Rouxinol, aposentado por acto de 28 de Fevereiro do corrente anno, foi substituido pelo Professor João Baptista Pereira de Andrade que obteve remoção da 2ª cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá.

Acha-se actualmente pendente da resolução do Governo o pedido de aposentadoria do Professor Pedro Fortunato de Souza Magalhães, da 4ª cadeira do sexo masculino da cidade da Lapa.

## Escolas Subvencionadas

De conformidade com o art. 44 do Decreto n. 2 de 24 de 1892, tem sido concedida pelo Governo a subvenção de 480\$000 a diversas escolas particulares de bairro, sendo lavrados nesta Superintendencia os respectivos contractos.





Existem actualmente funcionando 408 escolas subvencionadas, distribuidas do seguinte modo:

**1.ª CIRCUMSCRIÇÃO**

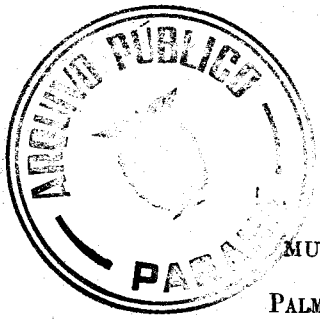
MUNICIPIOS	N. das escolas	Total
<b>CAPITAL.</b>		<b>7</b>
Colonia Abranches	1	
» Lamenha	1	
» Santa Gabriela	1	
» S. Venancio	1	
» Argelina	1	
Campo Magro	1	
Pilarzinho	1	
<b>TAMANDARÉ.</b>		<b>3</b>
Pacutuba	1	
Tijuco Preto	1	
Conceição	1	
<b>COLOMBO</b>		<b>8</b>
Colombo	1	
Ressaca	1	
Roça Grande	1	
Capivary	1	
Ribeirão das Onças	1	
Colonia Antonio Prado	1	
Veados	1	
Capivary Grande	1	
<b>CAMPILA GRANDE</b>		<b>1</b>
Araçatuba	1	
<b>BOCAUVA</b>		<b>8</b>
Ouro Fino	1	
Bom Successo	1	
Campina dos Tavares	1	
Itapua	1	
Pedra Preta	1	
Cruz	1	
Capivary	1	
Solto	1	
<b>VOTUVERAVA</b>		<b>8</b>
Limoeiro	1	
Caeté	1	
Santa Gruz	1	
Pilarzinho	1	
Campo das Flores	1	
Jaguaterica	1	
Bromado	1	
Pocinho	1	
<b>SERRO AZUL</b>		<b>5</b>
S. Pedro	1	
Ribeirinha	1	
Turvo	1	
Barra Banita	1	
Ribeira Abaixo	1	
<b>ASSUNGUY DE CIMA.</b>		<b>4</b>
Herval	1	
Jacaré	1	
Palmital	1	
Vargedo	1	
<b>DEODORO</b>		<b>1</b>
Novo Tyrol	1	



<b>S. JOSÉ DOS PINHAES</b>			
	Tietê . . . . .	1	
	Palermo . . . . .	1	
	Campo Largo . . . . .	1	
	Agudo . . . . .	1	
	Colônia Muricy . . . . .	1	
	Rodeio . . . . .	1	
	Campestre . . . . .	1	
<b>ARAUCARIA</b>			2
	Guajuvira . . . . .	1	
	Thomaz Coelho . . . . .	1	
<b>CAMPO LARGO</b>			9
	Colônia Faria . . . . .	1	
	» Antonio Prado . . . . .	1	
	» Christina . . . . .	1	
	» D. Mariana . . . . .	1	
	» Rio Verde . . . . .	1	
	Rodeio . . . . .	1	
	Balsa Nova . . . . .	1	
	Timbutuva . . . . .	1	
	Colônia Balbino Cunha . . . . .	1	
<b>LAPA</b>			6
	Pangaré . . . . .	1	
	Água Clara . . . . .	1	
	» Amarella . . . . .	1	
	Ipanema . . . . .	1	
	Passa Dois . . . . .	1	
	Colônia Joanisdorf . . . . .	1	
<b>RIO NEGRO</b>			1
	Volta Grande . . . . .	1	

### 2.ª CIRCUMSCRIÇÃO

MUNICIPIOS	N. das escolas	Total
<b>ANTONINA</b>		1
	Figueira de Braço . . . . .	1
<b>MORRETES</b>		4
	Rio Sagado . . . . .	1
	Núcleo America . . . . .	1
	Ponte Alta . . . . .	1
	Squarema . . . . .	1
<b>PARANAGUÁ</b>		7
	Piassaguera . . . . .	1
	Imbocuy . . . . .	1
	Rocio . . . . .	1
	Ribeirão . . . . .	1
	Barra do Sul . . . . .	1
	Superaguy . . . . .	1
	Sacco do Tambarutaca . . . . .	1
<b>GUARAKESSAVA</b>		4
	Serra Negra . . . . .	1
	Borrachudo . . . . .	1
	Tagassaba . . . . .	1
	Ilha das Peças . . . . .	1
<b>GUARATUBA</b>		4
	Cubatão . . . . .	1
	Cayjuba e Matinho . . . . .	1
	Descuberto . . . . .	1



### 3.ª CIRCUMSCRIÇÃO

MUNICIPIOS	N. das escolas	Total
PALMEIRA . . . . .		4
Papagaios Novos . . . . .	4	
S. JOÃO DO TRIUMPHO . . . . .		4
Rio Baio . . . . .	4	
PONTA GROSSA . . . . .		4
Enxovia . . . . .	4	
IMBITUBA . . . . .		4
Rios dos Patos . . . . .	4	
TIBAGY . . . . .		4
CASTRO . . . . .		5
Socavão . . . . .	4	
Santa Quiteria . . . . .	4	
S. Lourenço . . . . .	4	
Fundão . . . . .	4	
S. JOSÉ DA BOA VISTA . . . . .		4
S. José do Christianismo . . . . .	4	

### 4.ª CIRCUMSCRIÇÃO

MUNICIPIOS	N. das escolas	Total
GUARAPUAVA . . . . .		7
Larangueira . . . . .	4	
Morro Alto . . . . .	4	
Marrecas . . . . .	4	
Vassouras . . . . .	4	
S. João de Capánema . . . . .	4	
Pinhão . . . . .	4	
Candoy . . . . .	4	

Sou contrario á manutenção de escolas de bairro subvencionadas ou estipendiadas pelo Estado, conforme já tive occasião de me manifestar no Congresso Constituinte, de que tive a honra de fazer parte.

Julgo que a distribuição da instrucção elementar deve ser feita simultaneamente pelo Estado e pelo municipio, cada um na esphera de sua acção.

No meu fraco entender, o Estado só deve custear escolas nas sédes dos municipios, onde póde exercer melhor fiscalisação.

Nos bairros as escolas devem ser mantidas pelas respectivas edilidades, que podem para isso lançar mão do imposto de capitação e receber, sendo imprescindivel, um auxilio dos cofres estadoaes.

As escolas de bairro, sendo municipaes, podem ser melhor distribuidas e fiscalizadas, pois que, ficão sob as vistas immediatas das autoridades municipaes, melhor conhecedoras das necessidades locais e interessadas directamente sobre o seu funcionamento.

Estou convencido que o sacrificio dos cofres estadoaes, para subvencionar escolas de bairros longinuos, não corresponde em geral ao resultado obtido.

Aqui deixo conseguinte esta ideia, para que chegue ao congresso Legislativo do Estado, onde espero que será tomada na devida consideração.

## Frequencia Escolar

Queixão-se os professores em geral da falta de assiduidade dos allumnos habitualmente na escola, muitas vezes devida á incuria dos paes ou responsaveis.

Para que os sacrificios pecuniarios que o Estado faz em manter escolas sejam bem compensados, é mister que seja instituida a obrigatoriedade do ensino, a favor da qual serei sempre acerrimo propugnador.

Contra o ensino obrigatorio levantam-se alguns, em extremo ciosos pelas liberdades publicas, dizendo que é uma violencia ou restricção que se faz á liberdade do cidadão.



Abençoada violencia, que tantos beneficios pôde proporcionar ao individuo e á sociedade em geral, espancando as trevas que o envolvem e preparando, por assim dizer, a sua retina para as obumbranças da civilização e do progresso !

Com quantas outras restricções menos beneficas, não se acha cerceada a nossa liberdade, que despertem protestos desses zelosos e platonicos defensores das liberdades publicas ?

Urge, pois, que seja regulamentado e posto em execução o ensino obrigatorio para que os sacrificios que faz o Estado em sustentar escolas seja bem correspondido e produza abundante messe.

Pelos mappas trimensaes enviados pelos professores á esta Superintendencia e por outras informações, pude organizar o seguinte quadro da matricula e frequencia das 118 escolas publicas definitivas e 108 escolas subvencionadas mediante contracto no corrente anno.

Matricula geral . . . . .	8.535	alunos
Frequencia ordinaria . . . . .	6.857	»

Porcentagem da frequencia 80 %. Esta porcentagem, da frequencia de 80 sobre 100 matriculados, julgo fecticia.

Oxalá fôsse ella real, sem a fiscalização que infelizmente não tem podido haver em nossas escolas, não obstante a bôa vontade de algumas autoridades do Ensino.

## Ensino particular

Grato me é informar que o ensino particular tem tambem tomado bastante incremento entre nós, quer em relação ao curso primario, quer em relação ao secundario.

Aqui na capital funciona com bastante animação e frequencia o collegio Loyola, dirigido pelo Snr. Arthur Loyola ; o collegio S. José dirigido pelo Snr. José Cupertino ; o collegio Saldanha, dirigido pela Exm.<sup>a</sup> Sra. D. Luiza Candida Saldanha ; a escola dos Bons Meninos, pelo Snr. José Cleto da Silva ; a escola Americana pelas Exm<sup>as</sup>. Snr<sup>as</sup>. D. Mary Dascomb e D. Elmira Kuhl ; o collegio «Alice» dirigido pela Exm<sup>a</sup>. Snr<sup>a</sup>. D. Alice Reis de Carvalho ; a escola do Alto do Bigorriha, ultimamente inaugurada, dirigida pela Exm<sup>a</sup>. Snr<sup>a</sup>. D. Julia Carta ; uma escola italiana estabelecida sob os auspicios da Sociedade beneficente «José Garibaldi». Merece especial menção a escola da Communa Allemã, que funciona em edificio proprio, na praça «19 de Dezembro» e tem pessoal docente composto de 4 professores e 2 professoras.

Esta escola, frequentada por meninos allemães em maioria, recebe do Estado a modica sub-venção annual de 1:200\$000 rs. Eis o resumo do mappa trimensal, ultimamente enviado a esta Superintendencia, pelo director da Communa Allemã :

Classe	Alumnos	Alumnas
1. <sup>a</sup>	37	44
2. <sup>a</sup>	35	26
3. <sup>a</sup>	33	34
4. <sup>a</sup>	36	32
5. <sup>a</sup>	35	25
6. <sup>a</sup>	28	26
	204	157

Total . . . . . 361 alumnos de ambos os sexos

Em Paranaguá existe um curso secundario subvencionado pelo Estado, dirigido pelo professor Serapião do Nascimento, sob os auspicios da respectiva municipalidade.

■ Na Lapa, entre outras escolas particulares, salienta-se o collegio «Santa Helena» do Sr. Lindolpho Pombo.

Em Ponta Grossa tambem consta-me haver um collegio particular bem acreditado.

A Sociedade beneficente «Treze de Maio», mantem aqui uma escola nocturna, subvencionada pelo Estado.

## Secretaria

A Secretaria da Superintendencia Geral do Ensino, funciona n'uma sala do edificio do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, servindo simultaneamente com o mesmo pessoal a estas duas ultimas instituições.



A escripturação desta Secretaria, peza-me dizel-o, encontrei pessimamente feita. Tenho tido dificuldade em melhorar esse serviço e regularisal-o, por causa das mudanças continuas de Secretarios.

Primeiramente serviu-me de Secretario o cidadão João Saturnino de Freitas Saldanha, que foi depois substituido pelo cidadão José Teixeira Raposo, sendo este posteriormente pelo Dr. Leonardo Macedonia Franco e Souza, que muito bons serviços prestou-me. Ultimamente, desde alguns dias, exerce este cargo o Dr. Estacio Correia que bem pôde prestar bons serviços a esta Superintendencia. Os outros empregados da Secretaria desempenharam bem seus cargos, salientando-se o amanuense, cidadão Benedicto dos Santos Diniz, que é digno de encomios, pela fiel observancia de seus deveres.

Eis o resumo dos trabalhos executados na Secretaria durante o corrente anno, até a presente data:

Officios ao Secretario do Interior	253
» a diversos	48
» ao Delegado Litterario da 1. <sup>a</sup> circumscripção	40
» » » » 2. <sup>a</sup> »	30
» » » » 3. <sup>a</sup> »	34
» » » » 4. <sup>a</sup> »	8
Circular » » » » 1. <sup>a</sup> »	3
» » » » 2. <sup>a</sup> »	4
» » » » 3. <sup>a</sup> »	4
» » » » 4. <sup>a</sup> »	4
Officios aos Inspectores Districtaes	26
Registros de titulos de nomeação definitiva de professores primarios	27
Registros de titulos de remoção de professores primarios	6
» » » » remoção » » »	45
» » » » classificação » » »	70
» » » » aposentadoria » » »	4
Contractos lavrados	44
Registro de titulos diversos	8

# Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Em virtude do Art. 132 do Decreto n. 3 de 18 de Outubro de 1892, as funcções de Director do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal são exercidos pelo Superintendente Geral do Ensino.

N'essa qualidade passarei a descrever, em synthese geral, o modo porque funoionarão estas duas instituições de ensino, fundidas n'um mesmo estabelecimento.

O pessoal docente é o mesmo, sendo communs aos alumnos da Escola Normal as aulas do Gymnasio Paranaense, nas disciplinas correspondentes.

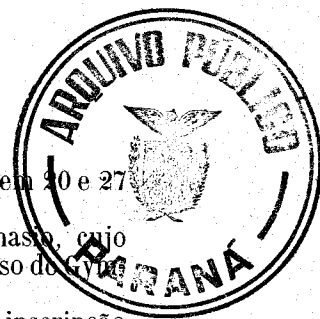
O edificio em que funcionam estas duas instituições com a Secretaria da Superintendencia Geral do Ensino, sito á rua do Aquidaban, é extremamente exiguo, de sorte que no corrente anno foi feito com bastante dificuldade o horario das aulas, de modo a se harmonisarem os interesses dos alumnos das diversas disciplinas.

Em meu officio numero 32, de 28 de Janeiro ultimo, indiquei ao Governo a necessidade urgente e inadivel de augmentar-se este edificio, lembrando a conveniencia de levantar-se um sobrado sobre o predio actual, o que me parece não será muito dispendioso.

Reitero aqui o meu pedido sobre a urgencia de augmentar-se esse edificio, esperando que o Governo providencie sem demora, porquanto é impossivel no proximo anno funcionarem todas as aulas do Gymnasio sem esse augmento ou mudança para outro predio mais espaçoso.

# Gymnasio Paranaense

De conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n.3 de 18 de Outubro de 1892, foi aberta a matricula do 1.<sup>o</sup> anno do Gymnasio Paranaense, do dia 12 ao fim de Fevereiro, sendo inscriptos os alumnos que apresentarão certificado de aprovação em exame final nas escolas primarias e os que foram aprovados em exame de admissão, de accordo o artigo 48 do mesmo Regulamento.



Estes ultimos foram em numero de 9 que prestarão exame perante esta Directoria em 20 e 27 de Fevereiro.

Tendo-se transformado radicalmente o antigo Instituto Paranaense no actual Gymnasio, cujo programma é bem diverso, só poderia este anno funcionar regularmente o 4.º anno do curso do Gymnasio, unico para o qual podia ser aberta a matricula.

No entretanto, em obediencia ao artigo 97 do já citado Regulamento, admittiu-se á inscripção alumnos que querião frequentar aulas de preparatorios avulsos.

A matricula geral deu o seguinte resultado :

1.º Anno do Gymnasio . . . . .	33 alumnos
Aulas avulsas. . . . .	107 »

Addicionando a este numero os raros alumnos da Escola normal, tivemos a seguinte matricula nas diferentes aulas :

Portuguez . . . . .	51 alumnos
Francez. . . . .	51 »
Inglez. . . . .	8 »
Allemao. . . . .	44 »
Latim. . . . .	5 »
Geographia. . . . .	47 »
Mathematicas elementares. . . . .	43 »
Historia Universal. . . . .	4 »
Geometria e Trigonometria. . . . .	7 »
Physica e Chimica. . . . .	4 »
Sciencias Naturaes. . . . .	7 »
Dezenho. . . . .	52 »
Musica. . . . .	50 »
Gymnastica. . . . .	49 »

## Professores

Folgo em registrar aqui que o pessoal docente do Gymnasio Paranaense é composto de professores bem habéis e austeros no cumprimento de seus deveres.

Estiveram todos os lentes no exercicio de seus cargos, com excepção do professor de Historia Universal e Sociologia Dr. João Pereira Lagos, que de 17 de Julho á 9 de Outubro esteve no gozo de licença que lhe foi concedida pelo Governo, tendo sido substituido em sua ausencia pelo lente de Portuguez e Pedagogia, Dr. Justiniano de Mello e Silva.

Lembro ao Governo a necessidade do augmento dos honorarios dos lentes, porquanto, desde que comecem a funcionar *todos os annos* em que se acha dividido o curso do Gymnasio, a maior parte dos professores terão de dár duas e tres aulas por dia:

No proximo anno vindouro deverão funcionar o 1º e 2º anno do Gymnasio, continuando avulsas as outras materias

Os professores das aulas de gymnastica, desenho e musica, que se inaugraram este anno, cidadãos Ernesto Luiz de Oliveira, Paulo Ildefonso de Assumpção e Adolpho Coradi, teem tambem cumprido restrictamente seus deveres.

Estava escripto o presente paragrapho, quando a 19 do corrente mez, deu-se o fallecimento do Dr. Euthychio Soledade, lente interino de Sciencias Naturaes, a quem eu, como Director do Gymnasio Paranaense e em nome da congregação do mesmo, prestei as homenagens officiaes a que tinha direito.

## Horario das Aulas

No dia 23 de Fevereiro, reuniu-se a congregação dos lentes do Gymnasio, e da Escola Normal, sob a presidencia do Director para organisar-se o horario das aulas no corrente anno lectivo e o programma detalhado de cada disciplina. Foi resolvido adoptar-se o programmã e os livros do Gymnasio Nacional e ficou organizado o seguinte horario das aulas :



1º ANNO DO CURSO DO GYMNASIO

Geographia . . . . . das 8 ás 9 horas da manhã.  
Arithmetica . . . . . » 10 » 11 » » »  
Francez . . . . . » 12 » 1 hora da tarde.  
Portuguez e Pedagogia . . . » 2 » 3 horas » »

DEZENHO

Quitas-feiras das 12 á 1 hora da tarde.  
Sabbados » 3 ás 4 horas » »

MUZICA

Segundas-feiras das 3 ás 4 horas da tarde.  
Quintas-feiras » 10 » 11 » » manhã

GYMNASTICA

Terças-feiras das 3 ás 4 horas da tarde.  
Quintas-feiras » 8 » 9 » » manhã.

ESCOLA NORMAL

1º ANNO

Geographia physica . . . . . das 8 ás 9 horas da manhã.  
Arithmetica e Algebra . . . . » 10 » 11 « » »  
Francez . . . . . » 12 » 1 hora » tarde  
Portuguez e Pedagogia . . . . » 2 » 3 horas » »  
Desenho, musica e gymnastica, nos mesmos dias e horas marcados para o Gymnasio.

ESCOLA NORMAL

2º ANNO

Geographia politica . . . . . das 8 ás 9 horas da manha.  
Physica e Chimica . . . . . » 10 » 11 » » »  
Francez . . . . . » 12 á 1 hora » tarde  
Geometria e Trigonometria . . . » 1 ás 2 horas » »  
Portuguez . . . . . » 2 » 3 » » »  
Desenho, mnsica e gymnastica, nos mesmo dias e horas marcados para o Gymnasio.

PREPARATORIOS AVULSOS

Physica e Chimica . . . . . das 9 ás 10 horas da manhã  
Inglez e Allemão . . . . . » » » » » »  
Sciencias Naturaes . . . . . » 10 » 11 » » »  
Latim . . . . . » 11 » 12 » » »  
Historia Universal e Moral . . » 12 » 1 » » tarde  
Geometria e Trigonometria, calculo, de 1 ás 2 » » »

A aula de dezenho não pôde funcionar como era de desejar por falta de uma sala apropriada com todas as condicções opticas.

O mesmo aconteceu com a aula de musica, por falta de sala propria onde se pudesse collocar um piano, tão necessario ás explicações do professor e ao aproveitamento dos alumnos.

# Programma do Ensino

O programma adoptado é o do Gymnasio Nacional, por onde foi modelado o Gymnasio Paranaense.

Tendo sido modificado por Decreto Federal n.º 4.º de 28 de Dezembro de 1892 o programma geral do Gymnasio Nacional, o Governo do Estado, por proposta minha, fez identica modificação no Gymnasio Paranaense, lavrando o decreto n. 6 de 17 de Fevereiro de 1893.



Eis a alteração feita :

Art. 1.º—Os artigos 6.º e 7.º do Dec. n. 3 de 18 de Outubro de 1892, ficam substituídos pela forma determinada nos parágraphos seguintes :

§ 1.º As disciplinas de que trata o art. 6.º são obrigatorias.

§ 2.º No dâsenvolvimento da materia das mencionadas disciplinas observar-se-ha o seguinte programma :

1.º ANNO

1.ª cadeira—Arithmetica (estudo completo.)—5 horas.

2.ª cadeira—Portuguez : estudo da grammatica expositiva ; leitura e recitação expressiva ; exercicio de redacção com auxilio ministrado pelo professor—5 horas.

3.ª cadeira—Francez : grammatica elementar : leitura e traducção de autores faceis ; versão de trechos simples de prosa ; primeiros exercicios de conversação—5 horas.

4.ª cadeira—Geographia : geographia phisica, especialmente do Brazil ; exercicios de chartographia—4 horas.

Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas cada uma.

2.º ANNO

1.ª cadeira—Algebra elementar ( estudo completo ) e revisão da arithmetica—3 horas.

2.ª cadeira—Portuguez : estudo completo da grammatica expositiva ; exercicios da composição gradualmente mais difficeis, com subsidios ministrados pelo professor—5 horas.

3.ª cadeira—Francez : revisão da grammatica elementar, leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis ; exercicios de versão e conversação—4 horas.

4.ª cadeira—Geographia : geographia politica e economica, especialmente do Brazil ; exercicios chartographicos ; noções concretas de astronomia—4 horas.

5.ª cadeira—Latim : grammatica elementar, leitura e traducção de trechos faceis—5 horas.

Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas cada uma

3.º ANNO

1.ª cadeira—Geometria e trigonometria geometria preliminar trigonometria rectilinea geometria especial ( estudo perfunctorio das secções conicas, da conchoide, da cissoide, da *limaçon* de Pascal e da espiral de Archimedes )—4 horas.

2.ª cadeira—Portuguez : grammatica, historia : exercicios de composição sem subsidio ministrado pelo professor—4 horas.

3.ª cadeira—Francez : grammatica-complementar ; leitura e traducção de prosadores e poetas mais difficeis ; exercicios de versão e conversação—3 horas.

4.ª cadeira—Latim : revisão da gaammatica ; leitura e traducção de prosadores faceis—4 horas.

5.ª cadeira—Inglez : grammatica elementar, leitura, traducção e versão faceis ; exercicios de conversação—5 horas.

Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas cada uma.

Revisão—Arithmetica e algebra ; geographia—1 hora para cada uma—2 horas

4.º ANNO

1.ª cadeira—Geometria geral, calculo e geometria descriptiva : geometria geral, seu complemento algebrico ; noções de calculo differencial e integral, limitado ao conhecimento das theorias indispensaveis ao estudo da mechanica geral propriamente dita : noções de geometria descriptiva, e trabalhos graphicos correspondentes—5 horas.

2.ª cadeira—Latim : leitura e traducção de autores gradualmente mais difficeis—3 horas.

3.ª cadeira—Inglez : revisão da grammitca ; leitura e traducção de prosadores faceis, exercicios de versão e conversação—5 horas.

4.ª cadeira—Allemaõ : grammatica elementar ; leitura, traducção e versão faceis ; exercicio de conversação—5 horas.

5.ª cadeira—Historia geral : historia antiga e média (estado concreto)—3 horas.

Aulas de desenho, musica e gymnastica—2 horas para cada uma.

Revisão—Geohraphia : portuguez, francez—1 uma hora para cada uma—3 horas

5.º ANNO

1.ª cadeira—Mechanica e astronomia ;

1.º periodo ; noções de mechanica geral limitada ás theorias geraes de equilibrio e movimento dos solidos invariaves, e ptecedidas das noções rigorosamente indispensaveis do calculo das variações.





2.<sup>o</sup> periodo : noções de astronomia, precedida da trigonometria espherica ; noções succintas de geometria e mechanica celeste—5 horas.

2.<sup>a</sup> cadeira—Inglez : leitura e traducção de autores mais difficeis ; exercicios de versão e conversação—4 horas.

3.<sup>a</sup> cadeira—Allemao, revisão da grammatica ; leitura e traducção de prosadores faceis ; exercicios de versão e conversação—5 horas.

4.<sup>a</sup> cadeira—Grego : grammatica elementar ; leitura e traducção de trechos faceis 5 horas.

5.<sup>a</sup> cadeira—Historia geral : historia moderna e contemporanea, particularmente dos paizes americanos ; revisão da parte anterior (estudo concreto)—3 horas.

Aulas : Desenho (2 horas) musica e gymnastica (4 cada uma).

Revisão : Geographia ; portuguez ; francez-latim—1 hora para cada uma (4 horas)

6.<sup>o</sup> ANNO

1.<sup>a</sup> cadeira—Physica e chimica : noções fundamentaes—5 horas.

2.<sup>a</sup> cadeira—Allemao : leitura e traducção de autores mais difficeis ; exercicios de versão e conversação—4 horas.

3.<sup>a</sup> cadeira—Grego ; revisão da grammatica : leitura, traducção de prosadores faceis—5 horas.

4.<sup>a</sup> cadeira—Historia do Brazil—3 horas.

5.<sup>a</sup> cadeira—Zoologia e botanica (estudo concreto)—3 horas.

Aula : Desenho—2 horas.

Revisão : Geographia, portuguez, francez, inglez, latim, calculo geometrico, mechanica e astronomia e historia geral—Uma hora para cada uma (8 horas).

7.<sup>o</sup> ANNO

(1.<sup>o</sup> SEMESTRE)

1.<sup>a</sup> cadeira—Biologia—6 horas.

2.<sup>a</sup> cadeira—Noções de economia politica e de direito patrio—3 horas.

3.<sup>a</sup> cadeira—Grego : leitura traducção de autores gradualmente mais difficeis—4 horas.

4.<sup>a</sup> cadeira—Historia do Brazil continuacão—8 horas.

5.<sup>a</sup> cadeira—Historia de litteratura nacional—3 horas.

Aula—Desenho—2 horas.

Revisão—Physica e chimica—(3 horas) : Francez, inglez, allemao, latim, calculo e geometria, mechanica e astronomia, historia e geographia—Uma hora para cada uma (10 horas).

(2.<sup>o</sup> SEMESTRE)

1.<sup>a</sup> cadeira—Mineralogia e geologia (noções concretas)—3 horas.

2.<sup>a</sup> cadeira—Sociologia e moral—5 horas.

3.<sup>a</sup> cadeira—Grego (como no 1.<sup>o</sup> semestre)—4 horas.

4.<sup>a</sup> cadeira—Historia do Brazil revisão geral—3 horas.

5.<sup>a</sup> cadeira—Historia de litteratura nacional—3 horas.

Aula—Desenho—2 horas.

Revisão—Francez, inglez, allemao, latim, calculo e geometria, mechanica e astronomia, historia e geographia, physica e chimica, biologia, noções de economia politica e direito patrio—Uma hora para cada uma (10 horas).

Todas as cadeiras estiveram preenchidas, a excepção da de grego, para a qual não foi consignada verba no orçamento do Estado.

Não obstante isso, que é facil de remediar-se, julgo que deve ser considerado—instituido, para todos os effeitos, o Gymnasio Paranaense : pelo que é de toda a conveniencia o Governo Estadual reclamar do Governo da União a effectividade das prerogativas e privilegios garantidos no Decreto Federal n. 981 de 8 de Novembro de 1890, art. 38. Nesse sentido enderecei ao vosso antecessor meu officio n. 93 de 8 de Abril do corrente anno.

A cadeira de Sciencias Naturaes, ultimamente vaga pela morte do respectivo lente, será preenchida na fórma da lei.

## Os Alumnos

No interior do estabelecimento os alumnos em geral se portarão bem.

Alguns, em numero limitado, levados pelo ardor proprio da idade e pela tendencia anarchica



da mocidade, tentaram algumas vezes perturbar a ordem e a disciplina no interior do Gymnasio; mas, submeterão-se aos conselhos e reprehensões, que lhes dirigi, quer em particular quer em plena aula diante dos respectivos lentes.

Não tive necessidade de lançar mão das penas do art. 46 do Regulamento vigente; porquanto os poucos estudantes, que nellas incorrerão, forão retirados pelos paes, logo que lhes communiquei algum acto de insubordinação de seus filhos.

E' necessario a maior vigilancia para que reine sempre o respeito, a ordem e a disciplina no recinto de um estabelecimento de educação como este, maxime por ser tambem frequentado por moças que aqui vêm, se preparar para o magisterio publico.

No exterior do estabelecimento, na rua para onde faz frente o edificio, com bastante pezar o digo, houve por vezes desrespeito e desacato aos transeuntes, em minha ausencia, tendo-me chegado aos ouvidos algumas queixas, que tratei immediatamente de attender e providenciar.

Para obviar esse inconveniente bastante desagradavel, que pôde quiçá comprometter os credits do estabelecimento, lembro ao Governo a necessidade imprescindivel de autorisar a congregação do Gymnasio Paranaense a organizar um regimento interno, que deverá ser sujeito a approvação do Governo.

E' necessario tambem, para maior vigilancia e inspecção, que seja augmentado o pessoal administrativo com um bedel.

Pelo Regulamento vigente o porteiro do Gymnasio accumula as funcções de bedel.

Proponho que seja nomeado um bedel com os mesmos vencimentos que o porteiro, ficando ambos encarregados de vigiar os alumnos fóra das aulas e contel-os em seus excessos.

Com estas providencias espero que será mantido o respeito e a disciplina no interior e nas portas do estabelecimento, de modo a não mais se reproduzirem as scenas de vozerias e desacato aos transeuntes e visinhos.

A frequencia nas aulas não tem sido como era de esperar, de maneira que, muitos alumnos hão de perder o anno, ficando impossibilitados de prestar exame, por falta de assiduidade nas aulas.

Emquanto houver exames de preparatorios avulsos, não haverá estimulo para os alumnos do Gymnasio frequentarem as aulas; porquanto, si perderem o anno do curso, encontrarão com facilidade de quem lhes forneça attestados para se inscreverem nos exames de preparatorios, em que conta quasi sempre com a bonevolencia dos examinadores.

Si o Governo me facultar os meios, que acima tive a honra de propôr, e eu continuar na direcção do Gymnasio, nutro a esperanza de, no proximo anno vindouro, ver funcionar este estabelecimento de instrucção com toda a ordem e disciplina, para proveito dos alumnos, satisfação de seus paes e honra para o Estado, que o sustenta com bastante sacrificio pecuniario.

## Escola Normal

Annexa ao Gymnasio Paranaense, funciona a Escola Normal cujas aulas são communs com as correspondentes do Gymnasio e regidas pelos mesmos lentes.

A matricula da Escola Normal foi este anno muito reduzida, o que attribuo a falta quasi absoluta de garantias que a lei n. 42 de 12 de Julho de 1892 deu aos professores diplomados pela Escola Normal.

E' de immensa conveniencia para o ensino que cerque-se esta instituição de todo o prestigio moral, de que carece, conferindo-se aos normalistas certas regalias que lhes devem ser de direito, taes como nomeação independente de concurso, vitaliciedade etc.

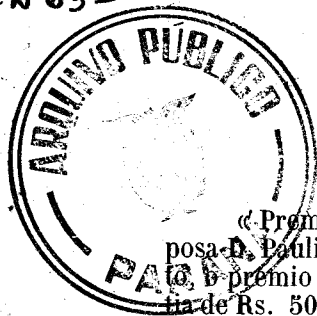
E' preciso se preparar bons professores, para que a diffusão da instrucção se faça de uma maneira salutar e proveitosa para o povo e honrosa para o Governo, que não deve consentir que se faça do magisterio publico primario um simples meio de vida, um refugio de ineptos, um galardão para recompensar serviços meramente eleitoraes. Dos bons mestres, como das boas mães, depende o futuro dos cidadãos e a grandeza da Patria.

Existem matriculados no 1.º anno 3 alumnas e 1 alumno, no 2.º anno 2 alumnas. Urge, pois, que a actual lei seja modificada no sentido das ponderações que syntheticamente acima expendi.

## Premio

Na Escola Normal existe actualmente apenas um premio, offerecido por mim e destinado a alumna que de mesma Escola sahir com maior distincção,

Vai em seguida transcripta a copia do registro desse premio lançado em um livro, que faz parte do archivo da Escola Normal e do Gymnasio Paranaense.



«Premio D. Paulina do Amaral. Em homenagem sagrada memoria de minha adorada esposa D. Paulina Braga Pacheco do Amaral, instituo hoje, 1.º anniversario de seu infausto passamento, o premio D. Paulina do Amaral, — constante de uma caderneta da Caixa Economica com a quantia de Rs. 50\$000 (cincoenta mil reis, ) para ser conferido á alumna da Escola Normal que terminar o curso com mais brilhantismo, a juizo da congregação da mesma Escola.

Superintendencia Geral do Ensino em Curitiba, 29 de Março de 1893. Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva. »

Este premio só poderá ser conferido no fim do proximo anno vindouro em diante ; porquanto, no corrente anno nenhuma alumna termina o curso normal.

## Bibliotheca Publica

A Bibliotheca Publica do Paraná que se acha tambem sob minha direcção foi transferida do edificio do Muséo Paranaense para uma pequena sala da Camara Municipal. Está mal collocada e, para ser util ao fim a que se destina precisa ser mudado para sala mais apropriada.

No plano, que apresentei, de augmento do edificio do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, destinava uma sala para esta bibliotheca, afim de servir ella ao alumnos nos intervallos das aulas.

Na organização ultimamente feita do cathalago desta bibliotheca verificou-se um grande desfalque de algumas obras importantes, sem que infelizmente se podesse descobrir o auctor de tal *ligeira*.

Pelo Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas foi posta a disposição desta bibliotheca uma colleccão da preciosissima «Flora Brasiliensis» de Martius, sobre cuja remessa para aqui ainda não pude providenciar, em consequencia da actual difficuldade de communicacão com o Rio de Janeiro, motivada pela calamitosa quadra revolucionaria que afflige presentemente o nosso paiz,

Exerce as funcções de zelador desta bibliotheca o cidadão Antonio Turibio Teixeira Braga, que a conserva aberta nos dias uteis das 6 as 9 horas da noite.

## Escola de Artes e Industrias do Paraná

Este importante estabelecimento fundado por iniciativa particular do cidadão Antonio Mariano de Lima, funciona no edificio da «Escola Carvalho» de propriedade do Estado.

Tem prosperado extraordinariamente sendo incalculaveis os beneficios que proporciona a esta capital diffundindo os conhecimentos das Bellas Artes por todas as classes sociaes.

Ao penetrar-se n'esse verdadeiro templo da Arte causa a mais agradavel impressão ver-se trabalhando simultaneamente no mesmo recinto, com toda a ordem e respeito, individuos de ambos os sexos, alguns até de idade madura e de diferentes hierarchias, desde o humilde operario que apprende para aperfeicoar-se em seo officio que lhe dá o pão quotidiano, até gentis moças que vão aprender por amor a arte ou como uma prenda complementar de sua educação.

E' esta uma instituição que faz honra a esta capital ; por isso julgo que nunca serão demasiados os louvores ao benemerito Director e Professor Sr. Antonio Mariano de Lima, que, graças a sua inquebrantavel força de vontade, tem conseguido vencer tantos obstaculos, sacrificando seu interesse particular e visando unicamente o aperfeicoamento de sua «Escola»

Pelo relatório, appenso a este que me foi apresentado pelo Sr. Lima, ve-se em todos os detalhes o estado da «Escola de Artes e Industrias do Paraná».

O pessoal docente do qual tenho a honra de fazer parte é todo gratuito.

A modica subvenção annual concedida pelo Governo é gasta toda com o custeio do edificio, illuminações, um zelador, um secretario, dous inspectores de alumnos, modelos e principalmente com a acquisição de material para os trabalhos dos alumnos.

O edificio em que funciona esta utilissima instituição, digna por certo de todo o auxilio, é insufficiente e não está em relação com o desenvolvimento que tem tido ; pelo que é de urgente necessidade que seja augmentado ou transferido para algum outro predio mais amplo,

Curitiba, 4.º de Novembro de 1893.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO ENSINO,

Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva